



IV - Recebidas para conhecimento

- 1) **Protocolo:**
Interessado:
Assunto:

Relato de Processos:

a. 1 – de Conselheiros – Conselheiros /Solicitações da Câmara:

❖ CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI

- 1) **Protocolo:** P2019/101474-0 (**Processo Administrativo**)
Interessado: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Assunto: Cadastramento do Curso de Gestão Ambiental – Bacharelado
- 1) **Protocolo:** 1475029 (**Processo Físico**)
Processo AIP: 161.170/2019
Denunciante: Oraide Saldanha Araoz.
Denunciado: Engenheiro Civil Alisson Rian dos Santos Matias.
Assunto: Possível indício de infração ao Código de Ética.

❖ CONS. ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES

- 1) **Protocolo:** P2021/159360-0 (**Processo Administrativo**)
Interessado: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Assunto: Cadastramento do Curso de Geografia – Aquidauana

❖ CONS JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA

- 1) **Protocolo:** 1472820 (**Processo Físico**)
Processo DEP: 161. 044/2018
Denunciante: Oraide Saldanha Araoz
Denunciado: Engenheiro Civil F. A

❖ CONS. OSCAR RAUL DIAS HAACK

- 1) **Protocolo:** P2020/072719-7 (**Processo Administrativo**)
Interessado: Engenheiro Civil Luziano dos Santos Neto
Assunto: Averiguação de atestado
- 2) **Protocolo:** P2020/023796-3 (**Processo Administrativo**)
Interessado: Engenheiro Civil Roberto Arcangelo
Assunto: Averiguação de atestado



❖ **CONS. RAFAEL ARAUJO BIANCHI**

- 1) **Protocolo:** F2020/125593-0 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Engenheiro Civil Diego Abel Da Silva
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado
- 2) **Protocolo:** 2019/114675-1 (**Processo Administrativo**)
Denunciante: Roberto Tadeu Galante
Denunciado: Mega Construtora e Incorporadora LTDA
Assunto: Possível Indício de Infração ao Código de Ética

❖ **CONS. NELISON FERREIRA CORREA**

- 1) **Protocolo:** P2021/171926-3 (**Processo Administrativo**)
Interessado: Engenheiro Civil Paulo Cesar dos Santos Figueiredo
Assunto: Consulta Atribuições
- 2) **Protocolo:** F2021/160628-0 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Engenheiro Ambiental Guilherme Henrique Cavazzana
Assunto: Registro de ART “a posteriori” com atestado

❖ **CONS. SERGIO VIERO DALAZOANA**

- 1) **Protocolo DEP:** 2020/037606-8
Denunciante: Associação Terras Alpha Campo Grande Alphaville II
Denunciado: Engenheiro Civil A.F
Assunto: Admissibilidade de Denúncia Ética.



a. 1. 2 – Conselheiros

Revel:

COM DEFESA:



a. 2 – Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Ci's

- 1) **Protocolo:** F2021/180164-4 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Engenheira Ambiental Giovana Moraes Marques
Assunto: Revisão de Atribuição
- 2) **Protocolo:** F2021/180082-6 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Geografo Valdinei Aguirre Menezes
Assunto: Revisão de Atribuição
- 3) **Protocolo:** F2021/158983-1 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Engenheira Civil Mayra Golin Rodrigues
Assunto: Baixa de ART
- 4) **Protocolo:** F2021/126714-1 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Engenheiro Civil Jean Lucas da Silva Mazuquiel
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado
- 5) **Protocolo:** 2019/114458-9 (**Processo Administrativo**)
Denunciante: Reginaldo Nantes Da Silva
Denunciado: Engenheiro Civil W. C. G.
Assunto: Denúncia
- 6) **Protocolo:** DEP: 161.194/2019 (**Processo Físico**)
Denunciante: Anônima
Denunciado: Engenheiro Civil R. L. M.
Assunto: Processo de Ética
- 7) **Protocolo:** 2019/114981-5 (**Processo Administrativo**)
Denunciante: Roberto Dos Santos Soares
Denunciado: Engenheiro Civil A. M. D. Q.
Assunto: Denúncia



a. 3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador

| Número | Interessado | Serviço | Situação | Voto |
|----------------|-------------------------------------------------|------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/160190-4 | SCHMITZ CONSTRUTORA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. |
| J2021/160198-0 | ENGETEC CONSULTORIA ASSESSORIA | E Alteração Contratual | DEFERIDO | Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: serviços de cartografia e geodesia; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações). |
| J2021/160375-3 | SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS | Alteração Contratual | DEFERIDO | Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada, que está apta a desempenhar exclusivamente atividades nas áreas das engenharias civil e ambiental. A empresa terá as seguintes restrições: serviços de serralheria; instalações elétricas em média e alta tensão (a empresa poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações). |
| J2021/174569-8 | PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI CONSTRUMAX | / Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |
| J2021/174941-3 | NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S. A. | E Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA |



| | | | | |
|----------------|-----------------------|----------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/175218-0 | TÉCNICA CONSTRUÇÃO | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |
| J2021/175999-0 | MMA ENGENHARIA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |
| J2021/176191-0 | ENGR | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |
| J2021/176710-1 | ARTEFATOS SAPUCAIA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |
| J2021/176959-7 | 3 FG ENGENHARIA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |



| | | | | | |
|----------------|----------------------------------|---|----------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/177183-4 | SANEAR ENGENHARIA PROJETOS | E | Alteração Contratual | DEFERIDO | Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: atividades técnicas relacionadas à arquitetura; captação, tratamento e distribuição de água; construção de edifícios; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, máquinas, trens, ônibus, embarcações, interior de tanques marítimos; fabricação de equipamentos para tratamento de efluentes industriais, fabricação de equipamentos para tratamento de água e esgotos sanitários, fabricação de equipamentos para tratamento do ar, fabricação de equipamentos para tratamento e disposição de resíduos sólidos, fabricação de máquinas e aparelhos para desobstrução de tubulações, fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico ambiental, peças e acessórios para máquinas e equipamentos para saneamento básico ambiental; fabricação e manutenção de máquinas e equipamentos em geral. A empresa está apta a atuar exclusivamente em atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico. |
| J2021/177869-3 | IPC MS LTDA PERICIAS | | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/177988-6 | MONTICELLO ENGENHARIA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL |
| J2021/178595-9 | DANIEL GENEROSO & CIA LTDA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA |
| J2021/178619-0 | CONQUISTA CONSTRUTORA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | E Alteração Contratual | DEFERIDO | Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar em baixa tensão em edificações); provedores de acesso às redes de comunicações; imunização e controle de pragas urbanas; atividades paisagísticas; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos. |
| J2021/178874-5 | MMT LTDA | ENGENHARIA Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, MECÂNICA E AGRONOMIA. |



| | | | | |
|----------------|------------------------------------------------|----------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/178889-3 | PERSONAL - LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |
| J2021/179003-0 | LAVORI ENGENHARIA EIRELI | Alteração Contratual | DEFERIDO | Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. |
| J2021/179272-6 | BELTER CONSTRUCOES LTDA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: serviços elétricos em média e alta tensão e eletrificação rural (a empresa poderá atuar apenas em atividades de instalações elétricas de baixa tensão em edificações). |
| J2021/179351-0 | ENECON | Alteração Contratual | DEFERIDO | Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada, que deverá atuar dentro dos limites das atribuições dos responsáveis técnicos e terá as seguintes restrições: serviços na área da engenharia mecânica; atividades referentes a minerodutos, oleodutos, gasodutos, mineração, setor petrolífero e gás (no âmbito das instalações de gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações). |
| J2021/179657-8 | GD ENGENHARIA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------------------------|----------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/179747-7 | SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de Preparação e remoção de materiais e outros tipos de refugo de locais para mineração; geodésia; serviços sismográficos; prospecção geológica e sísmica; paisagismo; serviços de montagem, instalação, manutenção e reparação de sistemas de iluminação em vias públicas; instalação, manutenção e reparação de rede de iluminação pública e urbana; serviços montagem, instalação, manutenção e reparação de cancelas eletrônicas; instalação, manutenção e reparação de postes de iluminação em geral. No âmbito da sinalização em vias públicas, da geologia e dos levantamentos hidrográficos, poderá atuar no limite das atribuições dos responsáveis técnicos. |
| J2021/179756-6 | SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS | Alteração Contratual | DEFERIDO | Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: no âmbito das instalações de gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações. |
| J2021/179764-7 | SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|----------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/179924-0 | EF ENGENHARIA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: serviços de instalações e manutenções elétricas em média e alta tensão (a empresa poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); no âmbito das instalações de gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações. |
| F2019/093342-3 | ANTONIO PASCUCCIO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180064204, em nome do profissional Engenheiro Civil ANOTONIO PASCUCCIO. |
| F2021/020776-5 | THAIS CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Ante todo o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise. |
| F2021/127920-4 | PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise. |
| F2021/159530-0 | IZIEL MARIANO CARDOSO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise. |
| F2021/174878-6 | WILSON ANASTACIO PITA LEITE | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2020 0023 099. Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sala com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA DE MATTOS,0, v. CUIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177330-6 | JOEL SANCHES PEREIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320190106795 e 1320190117626, em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA. |
| F2021/177397-7 | JEFERSON DE SOUZA SANTOS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de 1) -Execução de Obra Residencial com 135,00 Metros Quadrados. Para MARA TAVARES RODRIGUES. RUA SIZUE NAKAZATO, 195. J. ITAMARACÁ. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.2) -Para GS EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. RUA MARQUES DO LAVRADIO, 813. J. SÃO LOURENÇO. CAMPO GRANDE / MS. 3) -Para NILTON GARUTI DA ROCHA. RUA MÁRIO CARRATO, 712. V. MORUMBI. CAMPO GRANDE / MS. Execução DE UMA RESIDÊNCIA COM 149, 54 Metros Quadrados. 4) -Para MARA TAVARES RODRIGUES, RUA SIZUE NAKAZATO, 19. J. ITAMARACÁ. CAMPO GRANDE / MS. PROJETO ARQUITETÔNICO DE 149,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/177495-7 | Klayton Medina de Moura | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2021 0046 893. Trata-se de Vistoria Técnica e Laudo da Edificação. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para LINCOLN EDUARDO BALDISSERA. TRAVESSA DA MARATONA, 27, b. VILLASBOAS. CAMPO GRANDE / MS. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177497-3 | CLOVIS DE OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0045 834. Trata-se de Manutenção e Conservação de Rodovia da Estrada AGOSTINHO CAÇÃO. PARQUE FAZENDA IMBIRUSSU, parte da fazenda Imbirussu. Manutenção e Conservação de MANUMÓVEL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para o BANCO DO BRASIL. |
| F2021/177503-1 | Lilian Aparecida Barbosa | Baixa de ART | DEFERIDO | A INTERESSADA REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA DA ART Nº 13 2021 0012 296. TRATA-SE DE MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE. RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA(RIVA). O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/177548-1 | SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2021 0035 027. Trata-se de Produção Técnica e Especializada de Concreto Usinado 45,00 Metros Cúbicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/177556-2 | BEATRIZ BUENO PEREIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0050 548. Trata-se de Ampliação de Residência de 52, 70 Metros Quadrados e 20,00 Metros Quadrados de salão. Para DANIEL VICENTE DA SILVA. RUA DOS CISNES, q-05, l-09, b. ESPLANADA III. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/177594-5 | BEATRIZ BUENO PEREIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0088 334. Trata-se de Ampliação Multifamiliar de 76, 76 Metros Quadrados. Para ALBERI ADELAIDE ZUZI. RUA SERGIPE, 54. ESQUINA COM RUA AQUIDAUANA. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | | |
|----------------|-----------------|-------|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177595-3 | BEATRIZ PEREIRA | BUENO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0100 966. Trata-se de Projeto e Execução de Residência com 171, 32 Metros Quadrados. Para CARLOS MAGNO DA SILVA MARQUES. RUA LORIS, 236. B. ESPLANADA. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/177619-4 | BEATRIZ PEREIRA | BUENO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0014 031. Trata-se de Projeto para Regularização de uma Residência com 85, 37 Metros Quadrados. Para CLEVERSON JORGE PORTELA PRAÇA. RUA LORIS, 248. B. ESPLANADA. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/177625-9 | BEATRIZ PEREIRA | BUENO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0083 264. Trata-se de 3 casas na RUA PARANAGUÁ, ESQUINA COM TRAVESSA CASCÁVEL, COM 188, 40 metros quadrados. Para FLÁVIA FRANCISCA DE OLIVEIRA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/177627-5 | BEATRIZ PEREIRA | BUENO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0074 474. Trata-se de Levantamento Arquitetônico, laudo e Vistoria para Regularização de Imóvel Residencial de 26, 49 Metros Quadrados. Para GILMEI ANDRIN. AV. DAS ANDORINHAS ESQUINA COM RUA TUIUIU, b, ESPLANADA IV. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | | |
|----------------|-----------------|-------|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177628-3 | BEATRIZ PEREIRA | BUENO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0061 160. Trata-se de Levantamento Arquitetônico, laudo e Vistoria para Regularização de Imóvel Residencial de 116, 16 Metros Quadrados. Para JACKSON DOUGLAS DA LUZ. RUA CALAFATE, 21, b, ESPLANADA IV. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/177631-3 | BEATRIZ PEREIRA | BUENO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Regularização de Residência com 140, 52 Metros Quadrados. E outra de 183, 96 Metros Quadrados. Para JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA. RUA JAÓ, 359. B. ESPLANADA. CHAPADÃO DO SUL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/177633-0 | BEATRIZ PEREIRA | BUENO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0013 459. Trata-se de Projeto e Construção de 3 Residências com total de 184, 62 Metros Quadrados. Para JÚLIO TIAGO NOGUEIRA. RUA DOS PÁSSAROS, ESQUINA COM RUA QUERO-QUERO. B. ESPLANADA, 113. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/177634-8 | BEATRIZ PEREIRA | BUENO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da Ampliação de uma Residência em 39, 80 Metros Quadrados. Para KAIQUE BUENO MARTINS. RUA G ESQUINA COM RUA P-9. CHAPADÃO DO SUL / MS. Trata-se de Ampliação Residencial de 39, 80 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | | |
|----------------|-----------------|-------|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177641-0 | BEATRIZ PEREIRA | BUENO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 010 404. Trata-se de Projeto, laudo e Vistoria de Regularização de Salão Comercial e Residencial com 170, 22 Metros Quadrados. Para MÁRIO NELSON MALHADO DE LIMA. RUA ROUXINOL, 85. B. ESPLANADA. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/177643-7 | BEATRIZ PEREIRA | BUENO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0066 417. Trata-se de Projeto e Construção de 67, 35 Metros Quadrados. Para NILSON DA SILVA DE SOUZA. RUA DOS PAVÕES, 379. B. ESPLANADA III. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/177644-5 | BEATRIZ PEREIRA | BUENO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0053 750. Trata-se de Projeto Arquitetônico de uma Residência com 57, 87 Metros Quadrados. Na RUA FAISÃO. TV. ESPLANADA, 110. Q-67, 1-10. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para PAULO AFONSO DOS SANTOS RODRIGUES MENDES. |
| F2021/177645-3 | BEATRIZ PEREIRA | BUENO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0066 389. Trata-se de Regularização Residencial de 84, 22 Metros Quadrados e Projeto Arquitetônico e acompanhamento de Construção de um Salão Comercial de 60,00 Metros Quadrados. Projeto 144, 32 Metros Quadrados. Laudo e Vistoria de 84, 32 Metros Quadrados. Execução de obra: 60,00 Metros Quadrados. RUA J, LOTE 46. QUADRA L-9. B. ESPERANÇA. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177716-6 | RODRIGO DA SILVA SOUZA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as Baixas das ARTs nº 11 749 314. e ART nº 11 749 296. Trata-se de Laudos Técnicos com Vistorias e Descritivos dos serviços executados, para METALÚRGICA DOURADOS. E BIOSERVS S. A. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/177787-5 | JANAINA CRISTIANE SANTOS | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs nº 13 2019 0043 131. Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à PREF<MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS. E 13 2020 0038 709. Elaboração de Sharpfile para CADASTRO AMBIENTAL RURAL DA CHÁCARA APAMI. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/177865-0 | DANILO RODRIGUES RAMOS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0099 690. Trata-se de Projeto de Rede de Abastecimento de Água para o Assentamento Projeto Santa Rosa. RIO NEGRO / MS. Projeto Saneamento Ambiental. Sistema de Abastecimento de Água para 86 Unidades Consumidoras. Vazão=1,0 L/seg. Rede de 5.163,03 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/177935-5 | Fernando de Mattos Menezes | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho abaixa da ART nº 13 2021 0051 955. Trata-se de Trabalho Técnico de Geodésia, cartografia em BODOQUENA E MIRANDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------------------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177999-1 | Paulaine Francine Azambuja de Oliveira | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0111 287. Trata-se de Projeto de Edificação, regularização de Planta Baixa no DETRAN, com 102, 79 Metros Quadrados. Rua ANTÔNIO MARIA COELHO, 1.327. CENTRO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178008-6 | BRUNO CESAR DA SILVA COSTA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0053 684. Trata-se de Vistoria e Laudo Técnico das Instalações Elétricas de Baixa Tensão para fins Comerciais. Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para NOVA ALIANÇA CENTRO DE FPRMAÇÃO DE CONDUTOR. RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, 3.327. CENTRO. CAMPO GRANDE / MS. |
| F2021/178236-4 | LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0054 299. Trata-se de Serviço Técnico de Geotecnia, geologia da Engenharia de Sondagem à Percussão com 13, 20 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178248-8 | PAULO RICARDO DOS SANTOS LIMA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 055 976. Trata-se de Laudo de Estrutura de Concreto e Argamassa Armada, estrutura de Concreto em edificações de 759, 99 Metros Quadrados. Para ARNOS PNEUS EIRELI. RUA ELIAN MILAN, 62. J. FLÓRIDA. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178271-2 | Paulinei Baraba | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0043 335. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Estrutura de Concreto e Argamassa Armada de 200,00 Metros Quadrados. Na AV. RADIALISTA EDGAR LOPES DE FARIAS, 1.324. J. TARUMÃ. CAMPO GRANDE / MS. Para Saint Gobain do Brasil-Prod. Ind. E para Construções Ltda.; Av. RADIALISTA EDGAR LOPES DE FARIAS, 1.324. J. TARUMÃ. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178323-9 | Viviane Inez Satirito Silvestre | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Construção de Imóveis. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/178324-7 | THAIS CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0052 312. Trata-se de Projeto e Execução de Residência Unifamiliar de 81, 40 Metros Quadrados. Para MÁRCIO CHELES DE PAULA. RUA RUBI. B. LOTEAMENTO NOVO SONHO MEU III. Q-04, 1:14. COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178331-0 | Northon Silva Corrêa | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0054 832. Trata-se de Projetos e Execução de Residência de 77,00 Metros Quadrados. Para RAFAEL BELANO DA SILVA. RUA NEFE PAEL, s/n. B. NOVA LIMA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|------------------------------------|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178346-8 | Viviane Inez Satirito Silvestre | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Construção de 138, 75 Metros Quadrados. Para NILZA DOS SANTOS ÁVILA DE BARROS. RUA JACINTO BASÍLIO DE OLIVEIRA, s/N. AMAMBAI / MS. E PROJETO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL com 138, 75 Metros Quadrados. Para LR EMPREENDIMENTOS EMOBILIÁRIOS EIRELI LTDA. RUA MANOEL SILVEIRA DOS SANTOS S/Nº. B. ANALY. AMAMBAI / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/178347-6 | Viviane Inez Satirito Silvestre | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0057 039. Trata-se de Projeto e Execução de Imóvel de 109,01 Metros Quadrados. Para JACKSON DA SILVA OLIVEIRA, RUA MONTE CASTELO, 2.478. CHÁCARA 112. AMAMBAI / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178413-8 | SHARON ANNE NOGUEIRA BARROS | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0103 928. Trata-se de Acompanhamento e Execução do Processo de Licenciamento Ambiental para obtenção da Licença Instalação e Operação-LIO da VIA DE ACESSO DA BR-163 KM-672. ASSESSORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL. PROJETOS:PBA, PGRS E PTA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178414-6 | SHARON ANNE NOGUEIRA BARROS | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2020 0107 075. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria, execução de Processo de Licenciamento Ambiental para obtenção de Licenciamento de Operação da Granja RIO VERDE. RTC-Relatório Técnico de Conclusão e Atendimento das Condições da LP n°78/2.018., realização do Sistema Interativo de Suporte de Licenciamento Ambiental -S. I. S. L. A. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178438-3 | ISABELLA MARCON DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2018 0058 100. Trata-se de Projeto e Planilha de Orçamento de Ampliação e reforma do CMEI CRIANÇA FELIZ, COM 3167,05 METROS QUADRADOS. RUA DOS CANÁRIOS, 720. J. GRAMADO. SÃO GABRIEL DO OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178442-1 | AMERICO KANANE KAYANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Orientação Técnica de Controle de Qualidade na Construção Civil:5,0 OHMS/metro. Laudo Técnico de Manutenção do SPDA (Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Analogamente as outras ARTs. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------------------|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178448-0 | MARCELO RAMALHO MATTA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Rodovia BR 267-KM35. ESTRADA VICINAL-LOTE 47. ASSENTAMENTO SANTA PAULA. BATAGUASSU / MS. PROJETO E EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA CIVIL, elétrica DE BAIXA TENSÃO, fundação E MONTAGEM DE 3M DE BASE DE CIMENTO PARA EQUIPAMENTOS E FECHAMENTO DE ÁREA DE 10 X 10M, instalação DE ESTAÇÃO BASE TELECOM COM SITE ID 30798. BATAGUASSU / MS. PROJETO E SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. PROJETO E EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. PROJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178512-6 | JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ART n° 13 2020 0041 831 e ART n° 13 2020 0018 067. Trata-se de Vistoria e Laudo Técnico referente a patologia nas fachadas do Edifício Portal do SOL, rua AMAZONAS, 984. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. E ART N° 13 2020 0018 067. Trata-se de Reforma Civil do Prédio Comercial TEMAKERIA. RUA JOSÉ ANTÔNIO.1.277. CENTRO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178533-9 | MARCELO RAMALHO MATTA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Reforços de Fundação e Montagem de Reforço de Estruturas Metálicas em Torres Auto-poetantes. E outras ARTs de Reforços e Estruturas Metálicas em vários locais e obras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/178543-6 | ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0087 468. Trata-se de Execução de Casa com 79, 96 Metros Quadrados. Para EMÍLIO TRIGUEIRO DA SILVA. RUA PONTA PORÃ, 352. V. PALMIRA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178546-0 | ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0085 989. Trata-se de Projeto e Execução de Imóvel de 78, 24 Metros Quadrados. Rua CUSTÓDIO DE MELO, 1-11, q-287. J. NOROSTE. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178547-9 | ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0019 338. Trata-se de Fiscalização de Obra de Muro com blocos cerâmicos e argamassa;33,00 Metros e Fiscalização de Obra de Proteção de Encosta -Muro de Arrimo:26,00 Metros. Para PBS COM. E SERV. TERCEIRIZADOS EIRELI. AV. OSVALDO ARANHA, 1.474. J. MONUMENTO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178551-7 | ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0077 742. Trata-se de Projeto de Imóvel de 158,00 Metros Quadrados. Para MAGALI SANCHES. RUA TREZE DE NOVEMBRO, 411, j. MORENÃO. CAMPO GRADNE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178554-1 | ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0050 191. Trata-se de Projeto de Imóvel de 99, 36 Metros Quadrados. Rua Treze de Novembro, 441. J. MORENÃO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178558-4 | ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0106 398. Trata-se de Projeto de Imóvel de 245, 21 Metros Quadrados. Para HELY MACHADO VASQUES. RUA VASCONCELOS FERNANDES, 501. B. AMAMBAI. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178609-2 | ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0002 008. Trata-se de Vistoria e Laudo Técnico de Imóvel com 40,00 Metros Quadrados. Para ELIZABETH REGINA ORTIZ DE NASCIMENTO. RUA DONA DEOLINDA PEREIRA DE SOUZA, 717, v. PIONEIROS. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178620-3 | ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0104 943. Trata-se de Assentamento de pisos em sala, cozinha e banheiro, total 64,00 Metros Quadrados. Rua BRASILÂNDIA, 975. B. TIRADENTES. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178628-9 | ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0036 696. Trata-se de Execução de Reforma no Condomínio Rio da Prata. Rua SACRAMENTO, 320. B. SÃO FRANCISCO. CAMPO GRANDE / MS. Foram executados: 1.950,00 Metros Quadrados de Pintura Externa; 570,00 Metros Quadrados de Pintura Interna, 1.050,00 m de Demarcação de Garagem, e 300,00 Metros Quadrados de Pintura em Piso. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178629-7 | ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0067 552. Trata-se de Laudo Técnico e Avaliação Pós-ocupação em Área Urbana. Para JOÃO ITAMAR LUIZ FILHO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178634-3 | jorge luiz santana | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0045 933. Trata-se de Execução de Edificação de 46,00 Metros Quadrados. AV. SENADOR ANTÔNIO MENDES CANALE, 1.365. B. PIONEIROS. CAMPO GRANDE / MS. Para ROSANILDO RODRIGUES DA SILVA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178635-1 | jorge luiz santana | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0032 218. Trata-se de Troca de Piso de quarto. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178671-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 045 341 0010 00007. Trata-se de Projeto e Responsabilidade Técnica de Uma Residência Térrea com 94, 61 Metros Quadrados. Para JOSÉ JORGE FERREIRA. RUA TIOZO KAI, q-31, 1-02. PORTAL DO PARQUE. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178678-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 045 341 001 000 007. Trata-se de Projeto e Execução de Residência de 94, 91 Metros Quadrados. Para JOSÉ JORGE FERREIRA. RUA TIOZAI KAI, q:31, 1-02. PORTAL DO PARQUE. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178684-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 045 341 001000008. Trata-se se de Execução de Residência de 59, 23 Metros Quadrados. Rua ARTHUR DA COSTA E SILVA ESQUINA COM RUA ANAURILÂNDIA. SÃO VICENTE DE PAULA. NOVA ANDRADINA / MS. Para LAURA DE FÁTIMA OLIVEIRA E SILVA ESQUINA COM RUA SÃO VICENTE DE PAULA. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178686-6 | MARCELO RAMALHO MATTA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320180115887, 1320180091894, 1320180064854, 1320180064063, 1320180063185 e 1320170129431, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCELO RAMALHO MATTA. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178703-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 045 341 004 00001. Trata-se de Regularização de Uma área de 59, 93 Metros Quadrados com cobertura de Telha de Fibrocimento. Para JURANDIR BEZERRA COSTA. RUA SANTA LÚCIA, 1.929. CENTRO EDUCACIONAL. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178722-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 045 341 0060 00001. Trata-se de Prestação de Serviços de Vistoria e Acompanhamento de Obras para Mensuração de Unidades Isoladas de Construções Residenciais. Objeto de Financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA. |
| F2021/178726-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 045 341 0060 00001. Trata-se de Prestação de Serviços de Vistorias e Acompanhamentos de Obras para Mensuração de Unidades Isoladas de Construções para fins Residenciais, objeto de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-08 UNIDADES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178730-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº045 341 0060 00002. Trata-se de Vistorias E acompanhamentos de Obras para Mensuração de Unidades Isoladas de Construções com fins Residenciais. Prestação de Serviços de Análise de Projetos de Pavimentação e de Construção para fins de Esporte e Lazer para viabilidade de liberação de Recursos, objeto de Financiamento junto à CEF. SENDO:4 UN. RESIDENCIAIS,01 PARA FINS DE RECREAÇÃO E 01 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178735-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 045 341 0060 00006. Trata-se de Prestação de Serviços de Vistorias e Acompanhamentos de Obras para Mensuração de 16 Unidades Isoladas de Construções para fins Residenciais, objeto de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-16 UNIDADES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178739-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº045 341 0060 00002. Trata-se de Vistorias E acompanhamentos de Obras para Mensuração de Unidades Isoladas de Construções com fins Residenciais. Prestação de Serviços de Análise de Projetos de Pavimentação e de Construção para fins de Esporte e Lazer para viabilidade de liberação de Recursos, objeto de Financiamento junto à CEF. SENDO: 4 UN. RESIDENCIAIS,01 PARA FINS DE RECREAÇÃO E 01 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178742-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 045 341 0060 00006. Trata-se de Prestação de Serviços de Vistorias e Acompanhamentos de Obras para Mensuração de 16 Unidades Isoladas de Construções para fins Residenciais, objeto de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-16 UNIDADES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178746-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 045 341 0060 00007. Trata-se de Prestação de Serviços de Vistoria e Acompanhamento de Obras para Mensuração de Unidades Isoladas de Construção para fins Residenciais e Prestação de Serviços de Análise de Projetos de Pavimentação Asfáltica financiado pelo OGU. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178749-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 045 341 0060 00008. Trata-se de Projeto de Obra Comercial de 200,00 Metros Quadrados. Para MARIA ANTONIETA NUNES FARINHA. RUA José Domingos, p/ Lote-10, quadra-270. Centro. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178753-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 045 341 0060 00009. Trata-se de Prestação de Serviços de Vistorias e Acompanhamento de Obras para Mensuração de Unidades Residenciais e Financiamento Junto à CEF. São treze unidades Residenciais. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178770-6 | CHRYSTHILAYNE FARIAS DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0064 322. Trata-se de Estudo Ambiental para elaboração de Relatório de Controle Ambiental na COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MS GÁS. RUA CANTAGALO, 154. J. NOROESTE. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178776-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 045 341 0060 00016. Trata-se de Prestação de Serviços de Vistorias e Acompanhamento de Obras para Mensuração de Unidades Residenciais e Financiamento Junto à CEF. São vinte unidades Residenciais. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178777-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho o Projeto de Parcelamento de solo de área de 30.300,00 Metros Quadrados-CHÁCARA 03 E PARTE CHÁCARA 02. EM 130 LOTES. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178778-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho o Projeto de Parcelamento de solo de área de 30.300,00 Metros Quadrados-CHÁCARA 03 E PARTE CHÁCARA 02. EM 130 LOTES. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178779-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Repetido. Já relatado. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178780-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 002 650. Trata-se de Projeto e Acompanhamento da Construção de uma Residência com 152, 43 Metros Quadrados. Para ANTONIO RIQUETTO. RUA MILTON MODESTO, 1.722. CENTRO. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178781-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 0037 718. Trata-se de Prestação de Serviços, vistorias e Acompanhamento de Obras para Mensuração de Unidades isoladas, residenciais, prestação de Serviços de Análises de Projeto de Pavimentação Asfáltica financiada pela OGU. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA. |
| F2021/178785-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 028 796. Trata-se de Vistoria e Acompanhamento de Obras para Mensuração de Unidades Isoladas, residenciais, prestação de serviços de Análises de Projetos e Pavimentação Asfáltica pelo OGU. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178789-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 037 490. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto À Prefeitura Municipal de IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178790-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 11 043 899. Trata-se de Projeto de Pavimentação Asfáltica no Bairro Vitória, em parte das Ruas: Atílio Reginaldo e Arlindo Antônio de Oliveira, entre as Ruas Atílio Reginaldo e Arlindo Antônio de Oliveira, e Natalino Faustino (entre as Ruas Atílio Reginaldo e Ademar Leite Ferreira, - Pavimentação Asfáltica: 7.534, 31 Metros Quadrados. Meio-Fio:789,07 Metros. Terraplenagem:1.573, 86 Metros Cúbicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178791-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 11 043 902. Trata-se de Pavimentação Asfáltica em TSD no Bairro GUIRAÏ. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE IVENHEMA / MS. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:4, 558, 77 METROS QUADRADOS, 864, 69 METROS DE MEIO FIO, TERRAPLENAGEM.1.018,07 METROS CÚBICOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178792-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 11 043 979. Trata-se de Prestação de Prestação de Serviços de Vistorias e acompanhamento DE obras PARA UNIDADES ISOLADAS DE construções PARA FINS RESIDENCIAIS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178793-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 11 044 466. Trata-se de Pavimentação Asfáltica da Rua ANA DE SOUZA EUZÉBIO E PARTE DA RUA NESTOR BENÍCIO DOS SANTOS (ENTRE AS RUAS Egas Bonicha e a RUA Antônio Baltazar. 4.529, 11 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;825,05 Metros de Meio-Fio, e 1.008, 13 Metros Cúbicos de Terraplenagem. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178795-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 11 051 110. Trata-se de Vistorias e Acompanhamento de Obras para Mensuração de Unidades isoladas de Construções com fins Residenciais. Trata-se de 37 casas, financiadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178796-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 11 075 407. Trata-se de Projeto de Complementação de Rede de Drenagem existente com Construção de 12 Bocas de Lobo e Ligação destes ao Poços de Visitas, para Pavimentação Asfáltica em parte do Bairro Vitória. IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178797-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 11 092 833. Trata-se de Fiscalização da Obra Construção do PSF do Bairro Piravevê. IVINHEMA / MS. COM 246, 26 Metros Quadrados. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178798-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 097 999. Trata-se de Construção de Sala de Informática de 69, 70 Metros Quadrados. Concreto Armado 5, 98 Metros Cúbicos e Fundação 44,00 Metros. AV. EULENIR DE OLIVEIRA LIMA DURVAL ANDRADE FILHO. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178799-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 092 833. Trata-se de Fiscalização da Obra Construção do PSF do Bairro de PIRAVEVÊ. IVINHEMA /MS. Com 246, 26 Metros Quadrados. Rua JOSÉ RAMALHO ESQUINA COM AV JURACY FERREIRA PIRAVEVÊ. IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178800-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 097 999. Trata-se de Construção de Sala de Informática na Escola Brincando de Aprender. B. DORVAL DE ANDRADE FILHO. NOVA ANDRADINA / MS. COM 69, 70 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178801-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 098 003. Trata-se de Construção de Salas de Aulas na Escola PINGO DE GENTE, COM 78, 63 METROS QUADRADOS. AV. RIO BRILHANTE. CRISTO REI. NOVA ANDRADINA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178802-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 310 031. Trata-se de Avaliação de uma Residência na Rua MELVIN JONES, 1.053. CENTRO. NOVA ANDRADINA / MS. Para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178803-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 131 012. Trata-se de Vistoria de Obra Civil, com relatório do Estágio Físico e Financeiro de Conclusão de Obras. Área: 5.834, 34 Metros Quadrados; Área do Terreno=23.473, 72 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178805-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 131 031. Trata-se de Avaliação de Unidade Residencial, com Laudo, relatório Fotográfico, ficha de pesquisa, planilha para Determinação do Valor do Imóvel pelo Método Comparativo de Mercado e Croqui de Localização, em 20 /07/2.009. Para o BANCO DO BRASIL. Proprietária LILIANE DOS SANTOS BERTOLDI FRANCISCO. RUA MELVIN JONES, 1.053. CENTRO. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178867-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 131 012. Trata-se de Vistoria de Obra Civil com a apresentação de Relatório físico-Financeiro de Conclusão de Obras Construção: 5.834, 34 Metros Quadrados e Área do Terreno=23.473, 72 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178868-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 140 364. Trata-se de Responsabilidade Técnica pelo Plano de Automonitoramento de Aterro de Rejeitos da Usina de Processamento de Lixo de Nova Andradina / MS. Estudo de Impacto Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178869-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 140 365. Trata-se de Responsabilidade Técnica pela Elaboração do Plano de Automonitoramento da Usina de Processamento de Lixo do Município de Nova Andradina / MS. Estudo de Impacto Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178870-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 141 758. Trata-se da ARTE DO relatório DE conclusão DAS obras DO sistema DE implantação DA usina DE processamento DE lixo DE NOVA ANDRADINA E DO ATERRO DE REJEITOS DE NOVA ANDRAIDNA / MS. RODOVIA MS473-KM-08. RURAL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178871-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 142 462. Trata-se de Projeto do Prédio Industrial da Empresa AJALA E KRIGER LTDA-ME. PROJETO E EXECUÇÃO DE EDIFÍCIO DE ALVENARIA PARA FINS INDUSTRIAIS:362, 88 Metros Quadrados. Estruturas de Concreto Armado; 122, 88 Metros Quadrados. Projeto Contra Incêndio Catástrofe:362, 88 Metros Quadrados. Instalações Elétricas em Baixa Tensão; 70.0 Ampéres. E Instalações Hidro-Sanitárias. Trata-se de PROJETO DO prédio INDUSTRIAL DA empresa AJALA E KRIGER LTDA-ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178872-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | <i>O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 170 780. Trata-se de Loteamento da Praça Amando Simões. Distrito de Amandina. Área Total 62.100,00 Metros Quadrados. Sendo 22.100,00 Para arruamento, e o Loteamento 40.000,00 Metros Quadrados.-160 lotes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</i> |
| F2021/178873-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | <i>O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 176 524. Trata-se de Elaboração do Estudo Ambiental Preliminar da Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</i> |
| F2021/178875-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | <i>O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 179 773. Trata-se de Projeto de Aterro Sanitário de Nova Andradina / MS. Projeto de Estudo de Impacto Ambiental (EIA -RIMA). PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO DE NOVA ANDRADINA / MS. RODOVIA MS-473-KM07. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</i> |
| F2021/178877-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | <i>O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 044 466. Trata-se de Projeto de Pavimentação Asfáltica em TSD no B. Guiraí, em parte da Rua ANA DE SOUZA EUZÉBIO, PARTE DA RUA DUQUE DE CAXIAS, PARTE DA RUA LUÍS ALVES DA SILVA E PARTE DA RUA NESTOR BENÍCIO DOS SANTOS. IVINHEMA / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL À BAIXA da ART requerida. Pav. Asfáltica:4.529, 11 Metros Quadrados; MEIO-FIO;825,05 METROS; TERRAPLENAGEM; 1.008, 13 Metros Cúbicos.</i> |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178879-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 263 111. Trata-se de Desmembramento do Lote -07, q-13, 400,00 Metros Quadrados. V. Operária. NOVA ANDRADINA/MS. RUA JPSÉ TAVEIRA DE SOUZA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178881-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 264 399. Trata-se de Instalações Elétrica de 40,00 Ampéres para instalação de Betoneira Bi-fásica. AV.01. Conj. Hab. Dos Funcionários Públicos de Nova Andradina / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178882-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 276 337. Trata-se de Projeto e Execução de Residência de 69, 28 Metros Quadrados. Para GILVAN ROSENDO DA COSTA. RUA JOSÉ GOMES DA ROCHA, q-082. L-04. SANTA TEREZINHA. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178883-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 276 466. Trata-se de Desmembramento de Lote de 400,00 Metros Quadrados. Na Rua José Bernardes da Silveira, q-42, pL-03, AUSTRÍLIO CAPO COSTA. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178884-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 277 694. Trata-se de Vistorias e Acompanhamentos de Obras para Mensuração de Unidades Isoladas de Construções para fins Residenciais, objeto de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para LIBERAÇÃO DE PARCELAS ATRAVÉS DE MEDIÇÃO; EDIFÍCIO:2; PAVIMENTAÇÃO asfáltica :10, edificações :72. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178885-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 226 173. Trata-se de Vistoria, avaliação <Laudo Técnico, edifício de Materiais Mistos e Especiais para fins Industriais, com 9.000,00 Metros Quadrados e área total do terreno: 620.000,00 Metros Quadrados. Fazenda AURORA TRES BARRAS,-RODOVIA ESTADUAL-276. ANAURILÂNDIA / MS.ÁREA DO TERRENO:620,000,00 METROS QUADRADOS. VISTORIAS DE OBRA CIVIL com Relatório, cronograma Físico-Financeiro de Conclusão de Obra, ÁREA DE CONSTRUÇÃO 9.000,00 O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178886-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 246 266, trata-se de Ampliação de Uma Residência de 57, 75 Metros Quadrados. Para FERNANDO MILHORANÇA. RUA REDENTOR, q-191, p/L-06, jardim IRMÃ RIBEIRO. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178887-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 263 111. Trata-se de Desmembramento de Terreno da Q-11, 1-03. VOPERÁRIA. NOVA ANDRADINA / MS, de 400,00 METROS QUADRADOS. RUA JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA, q-11, 1-03. V. OPERÁRIA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178888-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 264 399. Trata-se de Instalação Provisória de Uma Betoneira bi-fásica, motor 2 cv, proteção 40 Ampères, no Conj. Dos Funcionários Públicos na AV,-01, em frente ao Lote 14, q-03, por um período de 90 dias. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida, |
| F2021/178900-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 275 807. Trata-se de Desmembramento de Um lote de 200,00 Metros Quadrados. Da Rua MELVIN JONES, 553. V. OPERÁRIA. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178901-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 276 337. Trata-se de Projeto de Construção de Uma Residência com 69.28 Metros Quadrados. Para GILVAN ROSENDO DA COSTA. RUA JOSÉ GOMES DA ROCHA, q-82, pL-04. B. SANTA TEREZINHA. NOVA A NDRADINA / MS. PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA RESIDÊNCIA DE 69, 28 Metros Quadrados, com: Estrutura de Concreto Armado. Instalações Hidro-Sanitárias, instalações Elétricas de Baixa Tensão, fundações. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178902-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 276 466. Trata-se de Desmembramento do Lote de 400,00 Metros Quadrados. Q-42. L-03. B. AUSTRÍLIO CAPILÉ. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178903-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 277 694. Trata-se de Vistoria e Acompanhamento de Obras para Mensuração de Unidades Isoladas de Construções para Fins Residenciais, comerciais e Pavimentação Asfáltica, objetos de Financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDIFÍCIOS PARA FINS eSPECIAIS:02. Pavimentação Asfáltica:10 unidades. Edifícios Comerciais:72 Unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas; |
| F2021/178905-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 277 977. Trata-se de Vistoria de Obra Civil com relatório indicando o Cronograma Físico-Financeiro da Conclusão da Obra, 54.794, 17 Metros Quadrados e Área do Terreno:19.959, 59 Metros Quadrados. BANCO DO BRASIL. AV.06 COM AV.03. DISTRITO INDUSTRIAL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178906-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 279 251. Trata-se de Ampliação de Obra Residencial com 104, 49 Metros Quadrados. Rua SÃO VICENTE DE PAULA. 947. AMPLIAÇÃO DA obra 104, 49. DE CONCRETO ARMADO 130, 83 METROS QUADRADOS. Para todos Edifício Residencial:130, 83. Ampliação da obra:104, 49 M. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178907-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 286 193. Trata-se de Diversas Construções -30 Unidades, no Ano de 2.011. Pelo HSBC, BANCO DO BRASIL S. A.-BANCO MÚLTIPLO. Trata-se de VISTORIAS, perícias, avaliações EM 30 UNIDADES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178914-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 286 304. Trata-se de Execução de Edifício de 60,00 Metros Quadrados com Estrutura de Concreto Armado, instalações Hidro-Sanitárias, instalações Elétricas de Baixa Tensão. Para MÁRCIO GOMES SOARES DA CRUZ. RUAK, 1-12, q-08. CONJUNTO HABITACIONAL J. UNIVERSITÁRIO II. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178916-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 292 282. Trata-se de Execução de Uma Residência de 69, 80 Metros Quadrados. Para MARIA APARECIDA RODRIGHERO. RUA WALDEMAR DO CARMO MARTINS. Q-147, 1-10. IRMÃ RIBEIRO. NOVA ANDRADINA / MS. PROJETOS:FUNDAÇÃO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178918-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 292 462. Trata-se de Projeto de Prédio Industrial da AJALA E KRIGER LTDA-ME. RUA 02, 113. Q-13, 1-10. DISTRITO INDUSTRIAL. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Total de Área construída: 362, 88 Metros Quadrados. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178922-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 293 552. Trata-se de Vistorias e Acompanhamento Técnico de Obras para Mensuração, de unidades Isoladas de Construção para fins Residenciais, objeto de Financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-74 UNIDADES Residenciais, 6 Prédio para Fins Diversos e 5 para Pavimentação Asfáltica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/178924-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 293 681. Trata-se de Projeto e Construção de Residência com 52, 20 Metros Quadrados. Para MARIA DO CARMO SILVA BARRETO. RUA LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, 1-03, q-372. B. GUIOMAR SOARES DE ANDRADE. NOVA ANDRADINA/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178926-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 299 610. Trata-se de Projeto de Uma Residência com 37, 50 Metros Quadrados. Para PEDRO GONÇALVES DE ABREU. RUA E, IOTE-02, q-11. J. UNIVERSITÁRIA. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178927-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 301 818. Trata-se Vistorias, acompanhamento Técnico das Obras para Liberação de Medições conforme Cronograma Físico-Financeiro junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. RESIDÊNCIAS:85 UNIDADES:GALERIAS PLUVIAIS:EM 3 LOCAIS. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA :UM LOCAL. E EDIFÍCIOS PARA FINS ESPECIAIS:01. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178928-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 305 669. Trata-se de Acompanhamento de Execução de Obra Residencial-Moradia Popular, 60,00 Metros Quadrados. Convênio com CREA /MS. Para NEIDE DE SOUZA RIBEIRO. AVENIDA 01, q-06, l:14. CONJ. HAB. J. UNIVERSITÁRIOII, NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178929-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 308 920. Trata-se de Acompanhamento Técnico e Vistoria na Construção de Moradia Popular, convênio CREA/MS. Para THAÍS BARBOSA DA SILVA PRESTES. RUA g, l-23, q-17. Conj. Hab. Dos Func. Públicos de NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178938-5 | BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0044 338. Trata-se de Renovação de Licenciamento Operacional da Planta Hidro-Sanitária Atualizada. Assessoria de Estudo Ambiental. Para KAMPAI MOTORES LTDA. AV. RIO BRANCO, 59. CENTRO. CORUMBÁ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178950-4 | LUIZ ALBERTO PONTES SALVADOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0087 752. Trata-se de Projeto Arquitetônico, estrutural, elétrico e Hidráulico de Residência Unifamiliar de 79, 96 Metros Quadrados. Para EMÍLIO TRIGUEIRO DA SILVA. RUA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA COELHO, s/Nº. BOSQUE DAS ARARAS. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178960-1 | LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190091332, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR. |
| F2021/178961-0 | LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190053982, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR. |
| F2021/178962-8 | LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190106868, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR. |
| F2021/178963-6 | LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190106869, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR. |
| F2021/178965-2 | LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°: 1320200011038 e 1320200043251, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR. |
| F2021/178966-0 | LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320200066836, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR. |
| F2021/178967-9 | LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320200058160, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178968-7 | MARCELO RAMALHO MATTA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320180065562, 1320180055264, 1320180058630, 1320200097987, 1320180058625, 1320190067382, 1320180063241, 1320190053645, 1320200072685, 1320180102414, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCELO RAMALHO MATTA. |
| F2021/178972-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 11 308 920. Trata-se de Acompanhamento Técnico e Vistoria na Construção de Moradia Popular, convênio CREA/MS. Para THAÍS BARBOSA DA SILVA PRESTES. RUA g, 1-23, q-17. Conj. Hab. Dos Func. Públicos de NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178973-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11311839, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/178975-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11312806, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/178976-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11313524, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/178977-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11314346, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178978-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11342863, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/178979-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11349422, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/178980-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11350561, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/178982-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11350563, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/178983-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 11 351 107. Trata-se de Acompanhamento Técnico e Vistoria na Construção de Moradia Popular, convênio CREA/MS. Para MARIA APARECIDA DONIZETE ESQUARIS. RUA K, 107, q-08. Conj. Hab. Dos Func. Públicos de NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178984-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 11 351 194. Trata-se de Desmembramento de Lote de 200,00 Metros Quadrados. Para REGINALDO PEREIRA BRITO. RUA ELIZABETH ROBIANO, p/L01, q-60, santa TEREZINHA. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178986-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 351 533. Trata-se de Desmembramento de 400,00 Metros Quadrados do Lote-2, q. Q-296, que dista 30,00 metros da Rua PASTOR JÚLIO FERREIRA DE ALENCAR. Adquirente Eliseu da Silva Porto. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178987-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 352 099. Trata-se de Desmembramento de 100,00 Metros Quadrados, lote-07, pL-07, q-496, que fica a 30,00 m da Rua MÁRIO LOPESA BERO. TRANSMITENTE Lúcia Beatriz Prado Caggias, Adquirente de 100,00 Metros Quadrados-ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA E Letícia SOUZA DA SILVA, proprietária DE 200,00Metro Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178989-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | <i>O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 352 546. Trata-se de Desmembramento de 200,00 Metros Quadrados do Lote 12, q-261 que dista 34,0 Metros da RUA MILTON MODESTO. TRANSMITENTE: CRISTINA APARECIDA MARQUES (REQUERENTE). O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</i> |
| F2021/178990-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 354 502; Trata-se de Execução de Obra Residencial Padrão do Convênio Pref. Munic. Nova Andradina CREA /MS., COM ÁREA de 60,00 Metros Quadrados. Para AILTON ANTÔNIO DA SILVA. AV.-01, IOTE-02, QUADRA-13. J. UNIVERSITÁRIA II. NOVA ANDRADINA /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------------|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178991-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 355 477; Trata-se de Execução de Obra Residencial Padrão do Convênio Pref. Munic. Nova Andradina/CREA /MS., COM ÁREA de 60,00 Metros Quadrados. Para ADECIDO MARTINS DA ROSA. RUA C, IOTE:15, qUADRA-03. RESIDENCIAL ALFEU FRANCISCO. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/178992-0 | GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320210058492, em nome do profissional Engenheiro Civil GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ. |
| F2021/179004-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 358 305. Trata-se de Desmembramento de 400,00 Metros Quadrados do Lote-09, quadra-13, que dista 30,00 metros da RUA MELVIN JONES. Adquirente: APARECIDO MARIANO DA SILVA. Para APARECIDO MARIANO DA SILVA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179006-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 359 519. Trata-se de Regularização de Obra Residencial com 21, 65 Metros Quadrados. Para ANA LUIZA SUCI PUGA. RUA WALTER HUBACHER, q-298, p/LOTE-04. CENTRO. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179007-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 360 572. Trata-se de Elaboração de Mapas com Memorial Descritivo de 29 Lotes do Bairro TRIGUENÂ, para abertura de Matrícula para a Prefeitura de IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179008-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 362 722. Trata-se de Desmembramento de 200,00 Metros Quadrados da Parte do lote 07 e 08. Da quadra 401. CENTRO EDUCACIONAL. TRATA-SE DE DESMEMBRAMENTO DE 200,00 METROS QUADRADOS DA p/LOTE07 COM P/L-08 QUADRA 01 DE 600,00 METROS QUADRADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA. |
| F2021/179010-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 380 842. Trata-se de Projeto e Execução de Prédios Residenciais com 293, 30 Metros Quadrados. Estrutura de Concreto: 35,00 Metros Cúbicos. Instalações Hidro-Sanitárias: 293, 30 Metros Quadrados. Instalações elétrica de baixa tensão, fundações Profundas: 146, 65Metros Cúbicos de Concreto. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179015-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 478 084. Trata-se de Fiscalização de Execução de Obras das Respostas aos desastres referente ao Contrato de Repasse do Ministério do Interior/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. BARRAGEM DE TERRA:7.095,08 METROS CÚBICOS; GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS;28,00 METROS; SERVIÇOS AFINS CORRELATOS EM ESTRUTURA DE CONCRETO:DUAS UNIDADES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179018-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 500 998. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Prédio. Atualização E Manutenção. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179020-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 526 441. Trata-se de Projeto de Reforma e Ampliação do Posto VITÓRIA. AMPLIAÇÃO DE 35,00 Metros Quadrados, total 438,05 Metros Quadrados. Foi elaborado o PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. (ATUALIZADO). O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179021-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 532 475. Trata-se de Projeto, orçamentos e Fiscalização da Pavimentação Asfáltica de Parte da Rua MIGUEL MARCHETTI, PARTE RUA JOSÉCARLOS PARANHOS, RUA SILVÉRIA GLÓRIA DA ROCHA E AÚREO DOS SANTOS. PARTE DA RUA MARIA HELENA BELIZÁRIO SGAMANTE. TRATA-SE DO ESTUDOS GEOTÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA=10.243, 12 METROS QUADRADOS. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL;194, 80 Metros Quadrados. Sinalização Vertical:12, 57 Metros Quadrados. MEIO -FIO; 2.502,00 metros. Pav. Asfáltica 10.243, 42 Metros Quadrados. Execução de Ensaios de Solos em 10.243, 42 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179023-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 535 316. Trata-se de Elaboração de Mapas com os Memoriais Descritivos de 3 Lotes do B. TRIGUENÁ. Para abertura de Matrícula. Os lotes são: LOTE-03, QUADRA-08; LOTE-07, QUADRA-10; LOTE-24, QUADRA-22. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179028-6 | ARY EDUARDO ZORNITTA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |
| F2021/179029-4 | ARY EDUARDO ZORNITTA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |
| F2021/179033-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 547 2218. Trata-se de Fiscalização da Construção de Praça de Eventos de IVINHEMA / MS. COMPOSTO DE :QUADRA DE AREIA:594, 32 metros quadrados, play Ground:548.78 Metros Quadrados, campo de Futebol:1.925,00 Metros Quadrados, calçadas:4.225,00 metros quadrados. Levantamento Topográfico e Locação de todos os elementos que irão compor a PRAÇA COMPLETA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179035-9 | SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179038-3 | Renan Braga | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas. |
| F2021/179068-5 | Rodrigo Pereira de Oliveira | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0092 417. Trata-se de Licenciamento Ambiental Simplificado para Instituição de Serralheria da Empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA. RUA TAUFIC MAHAMED FARRAN. B. VILA PILOTO. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179162-2 | LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO | Baixa de ART | DEFERIDO | Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise. |
| F2021/179164-9 | MAGNO FERREIRA ALVES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0115 141. Trata-se de Vistoria e Laudo Técnico de Imóveis. Para ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE. RUA FERNANDO AUGUSTO CORREA DA COSTA, s/N. V. CARVALHO. PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179175-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Rede de Distribuição de água Potável ligando a Rede existente da Sanesul para atender o Loteamento Portal dos Ipês. Deodápolis / MS. Trata-se de Projeto de Pavimentação Asfáltica, drenagem de Águas Pluviais, sinalização Viária e Tratamento de Esgotos Domésticos gerado no Loteamento. Instalações Hidro-Sanitárias:479 unidades Pavimentação 50.333, 45 Metros Quadrados. Sistema de Rede de Água 2.300,08 Metros e Sinalização :50 333, 41 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179177-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |
| F2021/179281-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ART s relacionadas. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da RUA JOÃO GOMES DE LIRA, 96A. CENTRO. DOURADINA / MS. EM ANÁLISE, CONSTATAMOS QUE só foi apresentada a ART nº 11 500 998. Portanto, iremos analisar apenas esta ART. Trata-se de Manutenção de Projeto de Segurança Contra incêndio e Pânico do Prédio de OSILVA BATISTA DE LIMA-ME. RUA JOÃO GOMES LIRA, 96 A. CENTRO. DOURADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da art nº 11 500 998. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179286-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |
| F2021/179288-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |
| F2021/179290-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 631 270. Trata-se de Construção de Edifício para fins Diversos com 477, 96 Metros Quadrados. AV>RIO BRILHANTE, 1-02. Q423. CENTRO EDUCACIONAL. NOVA ANDRADINA / MS. Para AJALA & KRIGER E SILVA LTDA. AV. RIO BRILHANTE, 1-02, q-423. CENTRO EDUCACIONAL. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179297-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 650 381. Execução de Moradias Populares. CONVÊNIO CREA /MS /P. M. NOVA ANDRADINA/MS. PARA MARIA ANTÔNIA VICENTE VALENTIM. RUA 06, IOTE-22. QUADRA-06. RESIDENCIAL PARIS. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179309-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 662 517. Trata-se de Projeto de Desmembramento de Lote Urbano de 200,00 Metros Quadrados. Para MARILENE DUARTE. RUA ANAURILÂNDIA, q-548. L-6B. CRISTO REI. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179315-3 | MARCELO FLAVIO DELGADO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Várias Obras :Projetos, execuções, regularizações, etc. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/179321-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº11 668 096. Trata-se de Projeto de Remembramento e Desmembramento de Lotes. Conjunto Habitacional JOSÉ MÁRIO PIORETTE. QUADRA-43. CENTRO. NOVA ANDRADINA / MS. Para PREFITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179322-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 11668155, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179323-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 11673960, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179325-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 11694163, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179326-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11694163, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179327-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11697729, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179328-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11702355, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179329-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 11 703 245. Trata-se de Avaliação de Lote Urbano de 315, 20 Metros Quadrados. Proprietário: ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA MORAES. RUA ARLINDO RAMOS, 1.552. CENTRO, Bataiporã / MS. Para o BANCO DO BRASIL/A. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179330-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 11 705 107. Trata-se de Vistorias e Laudos de Situação de Riscos de 15 Moradias Habitacionais no Distrito de Amandina. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179331-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 726 309. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico para Instalações de Ocupação Temporária Prova do Laço. Na ESTÂNCIA CHAPARRAL. Bairro Laranjal. Nova Andradina/MS. PARA SEBSTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA. RODOVIA. MS-473/ROD. MS141-LARANJAL. NOVA ANDRADINA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179332-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 726 535. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Para SUPERMERCADO BOM PAI LTDA-EPP. AV. ALCIDES MENEZES DE FARIA, 1.036. CENTRO. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179333-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 737 968. Trata-se de Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, temporário para Evento Prova do Laço. Na Rua ESPÍRITO SANTO COM A RUA ANDRÉ LOVER ROYAL. B. RURAL. INSPEÇÃO DE UMA TENDA 4X4-INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. NOVA ANDRADINA / MS. |
| F2021/179334-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 744 329. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de um Prédio com 23, 25 Metros Quadrados. Para REVERSE DEVETAK-ME. RUA ANÉSIO BONI, 387. Q-7, 1-01. PALOMA. ANGÉLICA / MS. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179335-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 746 246. Trata-se de Desmembramento de Lote de 800,00 Metros Quadrados em 4 lotes de 200,00 Metros Quadrados. Para MARCELINO CÂNDIDO DE SOUZA na RUA 7 DE SETEMBRO, qUADRA-328, IOTE01. ESQUINA COM RUA JOÃO TEODORO BRAGA, CENTRO. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179336-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 761 688. Trata-se de Projetos e Reformas de Pontes de Madeiras e Bueiros. Córregos :ZÊQUINHA E NARDES. Para PREFEITURA DE IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179337-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 758 772. Trata-se de Projetos e Fiscalizações de Acessibilidade, adequações para Estacionamentos, muros, calçadas do Hospital de Ivinhema / MS. Adequações de acessibilidade: 1.387, 25 Metros Quadrados; Pavimentações de Lajotas:2.199, 81 Metros Quadrados. Adequações: 1.387, 25 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179338-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0027 910. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de uma Plataforma de Revenda de GLP. Classe IR até 480 Botijões-P-13, e de um Prédio Comercial Escritório, atestado de Conformidade das Instalações Elétricas, controle de Materiais de Acabamento e Revestimento NT-10. Sala Comercial de 71, 51 Metros Quadrados. Inspeção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão. GNB Distribuidora de Gás Ltda-EPP. AV. CONSUL ASSAF TRAD, 3.268. B. MATA DO JACINTO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179344-7 | Silvio Cesar de Oliveira | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho o cancelamento da ART nº 13 2021 0025 834. Trata-se de Projeto de Estrutura de Concreto Armado com 5.0 Metros Cúbicos e Execução de Fundações Profundas;2, 25 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao cancelamento da Art requerida. |
| F2021/179375-7 | EDUARDO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320210058999, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho EDUARDO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA. |
| F2021/179377-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer neste Conselho a baixa da ART nº13 2016 0051 574. Trata-se de Projeto para Complementação da Obra da Reforma, orçamento e Fiscalização da Obra REFORMA, orçamento E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA / MS. AV. REYNALDO MASSI, s/N. B. GURAI. IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------------|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179378-1 | EDUARDO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |
| F2021/179381-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320170005129, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179457-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320170016012, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179461-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320170008823, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179465-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320170012069, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179471-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320170068202, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179477-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320170069576, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179486-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 045341006000001, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179501-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180007072, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179502-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180005377, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179503-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180019598, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179506-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180019809, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179507-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180020989, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179508-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180024098, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179509-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0024 951. Trata-se de Elaboração de Projeto Estrutural, orçamento e Fiscalização da Pista de SKATES de Ivinhema a ser Construída na Praça de Eventos. Centro. IVINHEMA / MS. COM 690, 79 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179510-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0024 988. Trata-se de Projeto e Execução de Construção de Residência Térrea com 102, 60 Metros Quadrados. Rua SEBASTIÃO JOSÉ DE RESENDE, 2.376. J. IMPERIAL. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para ELISABETE CANO SABINO. |
| F2021/179514-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA DA ART Nº 13 2018 0025 710. TRATA-SE DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO EXTERNA (ETAPA1) DO GINÁSIO MUNICIPAL, COM CONSTRUÇÃO DE ACESSOS E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS, INCLUSIVE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA METÁLICA. |
| F2021/179515-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA DA ART Nº 13 2018 0033 581. TRATA-SE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ODELIA ERLER CÂMARA, RUA PERI C. PAEL E RUA projetada02. IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179516-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2018 0043 239. Trata-se de Desmembramento dos seguintes lotes:Lote09. Quadra-439com 800,00 Metros Quadrados, desmembrado nos lotes 09A;400,00 Metros Quadrados, e 09B, 400,00 Metros Quadrados, p/lote 10, q-439, com 200,00 Metros Quadrados. Projeto de desmembramento de Lote Urbano de 1.000,00 Metros Quadrados. Contratante; EDGAR ANDRADE DE TOLEDO PIZA. PROJETO DE DESMEMBRAMENTO URBANO DE 1.000,00 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179517-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2018 0044 311. Trata-se de Projeto e Fiscalização de Reforma do Posto de Saúde do Distrito de LAGOA BONITA / DEODÁPOLIS / MS. O nosso parece é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179522-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190047643, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179524-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2018 0047 965. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Revendedora de Botijão de Gás L. A. PALAGANO. AV. BRASIL, 1.476. CENTRO. BATAYPORÃ / MS. INSPAÇÃO "AS BUILT" DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179525-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180051265, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------------|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179526-1 | EDUARDO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |
| F2021/179527-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180051847, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179529-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180051861, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179530-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2018 0051 898. Trata-se de Laudo Técnico de Inspeção e Projeto para Construção de Ponte de 180,00 Metros Quadrados, na 16ª LINHA NASCENTE-KM-03. RURAL. DEODÁPOLIS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179532-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2018 0059 166. Trata-se de Projeto para Descida D'água para Drenagem de 400,00 Metros Quadrados. Elaboração de Orçamento e Fiscalização da Obra. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa da art. |
| F2021/179550-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2018 0060 202. Trata-se de Projeto de Desmembramento de Lote Urbano de 400,00 Metros Quadrados. Rua inéri perigo, b. Centro educacional. Q-449. L-8A. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179551-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180060723, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179552-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180082751, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179557-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | INDEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela NULIDADE da ART n° 1329180083291, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179560-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2018 0087 515. Trata-se de Projeto de Construção de Duas Rotatórias e Duplicação do Trecho da Saída para Angélica. Projeto de Pavimentação Asfáltica com 5.807,00 Metros Quadrados. Para a PREFEITURA DE IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179561-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2018 0089 312. Trata-se de Projeto de Desmembramento de um Lote Urbano de 600,00 Metros Quadrados. Q-332; L-01A. Para DELSON GONÇALVES LOPES. RUA SETE DE SETEMBRO,0. CENTRO. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179566-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 843. Trata-se de Projeto de Retificação de área e Medidas conforme existente no local e do Loteamento da área do Lote Rural /Secretaria de Obras-66 C. J, São JOSÉ. DEODÁPOLIS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179572-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0100 450. Trata-se de Projeto, orçamento e Fiscalização da Obra da Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas de Convênio. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179597-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 109. Trata-se de Projeto Orçamento e Fiscalização de Barragens: 2.030, 40 Metros Cúbicos; Projeto, orçamento e Fiscalização de Rede de Galerias para Drenagem:3, 626,00 Metros. Projeto, orçamento de Canal:210,00 m; Projeto, orçamento e Fiscalização de Boca de Lobo;104,00 Unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179598-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0105 841. Trata-se de Mapa e Memorial Descritivo para Faixa de Servidão para atender a Drenagem de águas Pluviais entre o B. Santa Terezinha e o Córrego das LAVADEIRAS. PROJTO DE AGRIMENSURA LEGAL para Ação Demarcatória: 2.550.00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179599-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 738. Trata-se de Projeto de Desmembramento do LOTE-02, QUADRA-03. Do J. SANTA TEREZINHA. DEODAPOLIS / MS. RUA SAMAMBAIA E RUA MAXIMIANO LUIZ DE OLIVEIRA, s/Nº. J. SANTA TEREZINHA. DEODÁPOLIS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179600-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0119 884. Trata-se de Projeto de 4 Pontes de Madeira na Zona Rural de DEODÁPOLIS:1) PONTE NA 16ª LINHA NASCENTE-2) PONTE NA 13ª) LINHA POENTE; -3) PONTE DA 13ª LINHA NASCENTE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179601-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0005 209. Trata-se de Fiscalização de Montagem de Padrão em BT e Instalações Elétricas na Escola Municipal Rural JOSÉ DO PATROCÍNIO POLO-IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179602-0 | JOÃO CESAR ENCINAS REGUERO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179603-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0005 876. Trata-se de Reconstruções de Pontes em Madeira em situação Precária. Trata-se de Projeto, orçamento e Fiscalização de Pontes de Madeira. Total 72,00 Metros Quadrados. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179608-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0005 895. Trata-se de Projeto, orçamento e Fiscalização de Reconstrução de Via não Pavimentada (rod. Mun. Travessão da 17ª Linha Poente-km01 no Distrito VILA UNIÃO conforme protocolo de Defesa Civil. Projeto, orçamento e Fiscalização de Estradas Vicinais. Projeto, orçamento e Fiscalização de Estradas Rurais:7.808,00 Metros Quadrados; Projeto, orçamento e Fiscalização de Pontes:54,00 Metros Quadrados, e Projeto, orçamento e Fiscalização de Dragagem de Canais;500,00 metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179610-1 | JOÃO CESAR ENCINAS REGUERO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0029 323. Trata-se de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana: pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais na RUA ALEXANDRE DARUJ (ENTRE AS RUAS:CORONEL CAMISÃO E RUA GUIA LOPES. NIOAQUE / MS. EXECUÇÃO DE OBRA PARA DRENAGEM;202, 49 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179611-0 | JOÃO CESAR ENCINAS REGUERO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0055 052. Trata-se de Execução de Obra de Infraestrutura Urbana; Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais no B. GRAMADO. DRENAGEM:543, 17 METROS. RUA CURIÓ, RUA DAS CORUJAS, RUA DAS CURRUÍRAS. B. GRAMADO. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179636-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0006 614. Trata-se do Projeto para Construção de Ponte de Madeira com 6,00 Metros de comprimento e largura de 5, 50 metros, na 16ª Linha Poente KW 1, 5 sobre o afluente do Córrego IERETA. PROJETO DE PONTES 33,0 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179637-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0011 536. Trata-se de Projeto, elaboração de Orçamento e Fiscalização da Reforma Terminal Rodoviário de Ivinhema/MS., com 790.70 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179640-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0011 992. Trata-se de Projeto de Construção de Um muro de Arrimo, proteção de Encostas, para transbordo de Resíduos na área destinada à Usina de Tratamento de Resíduos de Deodópolis saída para Distrito Presidente Castelo. Projeto de Produção de Encostas por Muro de Arrimo de 120,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179642-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0012 002. Trata-se de Projeto e Fiscalização de Barracão Pré-Moladado em Concreto Armado, fechamento em Alvenaria, piso em Concreto Armado com fechamento de Alvenaria, piso da Quadra em Concreto e Cobertura Metálica de 168,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179645-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0013 038. Trata-se de 2ª Reprogramação da Obra da Praça da Juventude. Elaboração de Orçamento de Paisagismo de Praças, com 1.029, 27 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179647-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0014 206. Trata-se de Projeto de Agrimensura Legal para ação de Legitimação de posse com 1, 256, 64 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179649-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0014 543. Trata-se de Projeto e Memorial Descritivo para USUCAPIÃO dos LOTES ;04,05,06,07,08,09, 11, E 12 DA QUADRA 37. PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179650-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0015 919. Trata-se de Projeto de Segurança Contra incêndio e Pânico para a Festa do Peão de Deodápolis. E Inspeção de "AS BUILT" das Instalações Elétricas de Baixa Tensão para fins Comerciais. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179655-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190019825, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/179665-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0024 696. Trata-se de Projeto, orçamento e Fiscalização de Execução de 431 Lixeiras Ecológicas de Passeio Públicos. Para a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179670-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0024 909. Trata-se de Projeto, elaboração de Orçamento e Fiscalização de Implantação de Poços Artesianos (profundidade de 100,00 Metros de profundidade). Com reservatório Metálicos elevados tipo Taça de 16,00 Metros Cúbicos na GLEBA PIRAVEVÊ E ASSENTAMENTO SÃO SEBASTIÃO PARA ATENDER AS FAM~ILIAS AGRICULTORAS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179682-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 003 850. Trata-se de Mapa e Memorial Descritivo de área para Desapropriação de área Urbana. Projeto de Levantamento Cadastral Urbano de 3.672,00 Metros Quadrados. Rua MANOEL DO OURO, s/N. J. SANTO ANTÔNIO. LOTE;07; QUADRA-153. DEODAPOLIS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179683-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2019 0034 219. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de uma Plataforma de Revenda de GLP Classe II até 120 botijões P-13 e um Atestado de Conformidade-NT44. CONTROLE DE materiais DE ACABAMENTO, 416, 65 METROS QUADRADOS. INSPEÇÃO "AS BUILT" NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. COM 416, 65 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179685-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2019 0038 975. Trata-se de Desmembramento de Remanescente da Praça do Loteamento Cidade de Amandina com área de 5.000,00 Metros Quadrados situado no Perímetro Urbano do Distrito de Amandina, município e Comarca IVINHEMA /MS. AV. MARAI DA SILVA SIMÕES. DISTRITO DE AMANDINA, município E COMARCA IVINHEMA / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA. |
| F2021/179686-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2019 0045 925. Trata-se de Projeto para Reforma do Barracão para abrigar a Escola CORAÇÃO DE JESUS. AV. ANTÔNIO TRAVAIN, s/N°. IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179688-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2019 0046 278. Trata-se de Projeto para Ampliação e Prevenção Contra Incêndio e Pânico da Creche LUISINHO-POLO, b. PIRAVEVE. IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179690-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0057 374. Trata-se de Avaliação de Imóvel Urbano com área de 5.000,00 Metros Quadrados. AVALIAÇÃO DO valor DO MERCADO PELO MÉTODO COMPARATIVO - SISDEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179691-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0060 619. Trata-se de Projeto de Drenagem para Atender ao Loteamento Municipal JOÃO PAULO II. DEODÁPOLIS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179693-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0073 380. Trata-se de Elaboração de Planilha e Projeto para Reprogramação do Convênio com o DETRAN / MS. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E FISCALIZAÇÃO, com 1005, 97 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179695-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0073 821. Trata-se de Projeto para execução de Drenagem de 737,00 metros da Praça de Eventos. Centro. Ivinhema / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179696-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0073 902. Trata-se de Projeto, orçamento e Fiscalização do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Prédio. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179697-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0074 407. Trata-se de Elaboração de Ante-Projeto do Plano Diretor de Drenagem Urbana. Lei do Uso de Solo e de Parcelamento do Solo. Ante-Projeto de Estudos Geográficos para Uso e Ocupação do Solo. Ante-Projeto de estudos Geográfico para Uso de Ocupação de Solos O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179701-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0079 298. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Escola SIDENEY CARLOS COSTA. OO nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179705-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0085 196. Trata-se de Desmembramento dos Lotes das Quadras 42 A e 8 lotes da Quadra 42 B, totalizando 18 Lotes. Para AGROPECUÁRIA JAPEMA LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179728-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0092 681. Trata-se de Elaboração de Plano de Ataque para finalização do Ginásio Municipal de Deodópolis. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179729-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0095 980. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes de IVINHEMA. B. GUIRAÍ. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179730-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0109 662. Trata-se de Elaboração de Plano de Ataque para Finalização do Ginásio Municipal de Deodápolis-etapa 2. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179732-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0004 154. Trata-se de Projeto e Orçamento e Fiscalização das Obras a serem Executadas em Parte do Bairro J. DEODÁPOLIS. PROJETO E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:177,00 METROS. PROJETO E ORÇAMENTO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:177,00 METROS:PROJETO E ORÇAMENTO DE CANAL PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS;240,00METROS, PROJETO E ORÇAMENTO DE MEIO-FIOS:398,00 METROS; PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; 1.585, 27 METROS, E PROJETO E ORÇAMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL-VIÁRIA, 25, 40 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179733-7 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0004 452. Trata-se de Projeto, orçamento e Fiscalização de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais, PTA, relatório SISLA, Prada-para Licença Ambiental de Instalação e Operação. LIO e Sistema de Drenagem Urbana para o B. SANTA TEREZINHA/DEODÁPOLIS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179734-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2020 0008 000. Trata-se de Projeto, orçamento e Fiscalização para Construção de Escada Hidráulica e Dissipador de Aguas Pluviais em Concreto Armado sobre a Barragem de Terra na Estrada PV-09, sobre o Córrego PONTA PORÃ. GLEBA PIRAVEVE. IVINHEMA / MS. PROJETO, orçamento E FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE EROSÃO-800,00 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida |
| F2021/179735-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2020 0016 407. Trata-se de Projeto e Orçamento para Reprogramação para Pavimentação do Prolongamento da Avenida São Salvador que vai ligar os Bairros ITAPOÃ E SOLAR DO VALE, com 3.630, 94 metros quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179737-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2020 0026 153. Trata-se de Projeto de Recapeamento de Vias em parte do Bairro GUIRAI/IVINHEMA / MS. COM 5.956, 10 METROS QUADRADOS. Para a PREFEITURA DE IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179771-0 | FABRICIO FERNANDES VIEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179773-6 | ANGEL AYOROA RAMOS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |
| F2021/179801-5 | CAMILA ALBUQUERQUE VIANA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/179822-8 | EVERSON MARQUES DOS SANTOS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 456 864. Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à DMP CONSTRUÇÕES LTDA. RUA ALAGOAS, 921. V. CÉLIA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa, que deverá providenciar um novo responsável Técnico, no prazo de vinte dias, se ainda não o fez. |
| F2021/179848-1 | SHARON ANNE NOGUEIRA BARROS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/179852-0 | SHARON ANNE NOGUEIRA BARROS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/179862-7 | EDUARDO MALUF SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0061 536. Trata-se de Execução de Obra com 233, 56 Metros Quadrados. Para ADRIANO LUIZ AUGUSTO. RUA CAMPORIM, s/N. B. ALPHAVILLE, c63. Q-17 L-10. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------------|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179912-7 | MAGNO FERREIRA ALVES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0013 335. Trata-se de Execução de Reforma parcial: Troca de Pisos, pintura e Elétrica e modificação -locação de portas. Com 53,00 Metros Quadrados. Para FELIPE GUSTAVO BRAIAM SANTOS. AV. NORTE, 617. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179913-5 | MAGNO FERREIRA ALVES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0017 924. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Para ESTRELA DO FORMOSO LTDA. ROD. BR 267, BONITO A GUIA LOPES DA LAGUNA. BONITO / MS. Trata-se de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, 687, 35 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/179938-0 | CLODOALDO APARECIDO FERNANDES ALVES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs nº 13 2020 0116 107 3 nº 13 2021 0005 043. Trata-se de Reforma de Apartamento de 91, 54 Metros Quadrados. Para DIRCE CALEGARI. RUA FLÁVIO DE MATTOS, 2.332. V. IEDA. BLOCO B. AP.23. Para DIRCE CALEGARI. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/179959-3 | MAGNO FERREIRA ALVES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0118 198. Trata-se de Execução de Obra de Infraestrutura Urbana-Drenagem -Galeria:190, 86 Metros. Execução de Acessibilidade de Edificação para fins devidos; 1.520, 79 Metros RUA OSÓRIO RODRIGUES DA SILVA, RUA JORGE AMADO; RUA ESTUDANTE SONI BERTOLI, AV. RUI BARBOSA. B. PRIMO MAFFISSONI. SÃO GABRIEL DO OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



| | | | | |
|----------------|------------------------------|---------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179964-0 | PAULO ESTEVO RIOS GARCIA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ART nº 11 512 851. Trata-se de Levantamento Topográfico com Georreferenciamento com 3.148, 75 HA. Fazenda São Pedro. Aquidauana /MS. Para JANICE RONDON CAMPOS. E FAZENDA SÃO PEDRO II. AQUIDAUANA /MS.819,09 HA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/124200-9 | ROGERIO SHINOHARA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200006136, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROGERIO SHINOHARA. |
| F2021/126302-2 | LUIZ CLEMILSON ALVES RAMALHO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 11320210051754 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Paisagismo Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/126346-4 | LAÍS DE LUNA RIBEIRO | Baixa de ART com Registro de Atestado | INDEFERIDO | Ante todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro de atestado técnico. |
| F2021/126582-3 | MARIANA BRAGA SANTANA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. |
| F2021/127153-0 | CELSO ACUNA SORIA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela baixa da citada ART e pelo registro do atestado solicitado. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/159619-6 | JOÃO ANTONIO LUCARELO GOMES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320210060503 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Corte e remoção de árvores Poda de árvores de 5,0 m a 7, 5 m de altura Poda de árvores de 7, 5 m a 10 m de altura Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/161338-4 | FELIPE AFONSO DE AZEVEDO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210013850, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE AFONSO DE AZEVEDO. |
| F2021/161342-2 | ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação atende aos preceitos da Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa das citadas ARTs, bem como pelo registro do atestado. |
| F2021/171837-2 | CLAUDIA SIMONE LAMEU | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200039955 e 1320210039970, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU. |
| F2021/171853-4 | Matheaus Fernandes Vieira | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200070894, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MATHEAUS VIEIRA FERNANDES. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|---------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/172149-7 | RICARDO TADASHI NISHIMURA | Baixa de ART com Registro de Atestado | INDEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n° 1320200089482 com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO TADASHI NISHIMURA. |
| F2021/172535-2 | JOAO PAULO LUCARELO GOMES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa da citada ART, bem como pelo registro do atestado. |
| F2021/172556-5 | PAULO CESAR SOUZA DA SILVA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico. |
| F2021/173274-0 | SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES | Baixa de ART com Registro de Atestado | INDEFERIDO | Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo. |
| F2021/173598-6 | ANTONIO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210049646 e 1320210049632, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS. |
| F2021/174359-8 | Amanda Maria Menegati Gebara | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200025159 e 1320200087018, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil AMANDA MARIA MENEGATI GEBARA. |
| F2021/174377-6 | PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210059285, 1320160058872, 1320170131798, 1320180118439 e 1320190109297, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/175018-7 | LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210034238, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES. |
| F2021/175021-7 | LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190100742, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES. |
| F2021/175023-3 | LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210034247, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES. |
| F2021/175024-1 | LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210034245, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES. |
| F2021/175025-0 | LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200028324, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES. |
| F2021/175027-6 | LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210034237, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/175029-2 | LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210034229, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES. |
| F2021/175112-4 | WELLINGTON MENEZES RIBAS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. |
| F2021/176599-0 | EDGAR OLIVEIRA CORREA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210056470 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDGAR OLIVEIRA CORREA. |
| F2021/176611-3 | ARNALDO ANQUITA DE OLIVEIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190111740, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO ANQUITA DE OLIVEIRA. |
| F2021/176613-0 | ARNALDO ANQUITA DE OLIVEIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200018979, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO ANQUITA DE OLIVEIRA. |
| F2021/176958-9 | PHABLO GUSTAVO DE SANTANA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210036919, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PHABLO GUSTAVO DE SANTANA. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/176961-9 | PHABLO GUSTAVO DE SANTANA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200054499, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PHABLO GUSTAVO DE SANTANA. |
| F2021/177132-0 | WILSON ANASTACIO PITA LEITE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200023077, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON ANASTACIO PITA LEITE. |
| F2021/177286-5 | WILSON ANASTACIO PITA LEITE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. |
| F2021/177368-3 | HUEDERSON DE OLIVEIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320200047688, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Serviços Complementares - Itens: 12.02 a 12.06 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/177524-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210041623, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JÚNIOR. |
| F2021/177528-7 | JOICE MARA ESTIGARRIBIA DA SILVA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------|---------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177538-4 | JOEL SANCHES PEREIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200101094, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA. |
| F2021/177652-6 | MARIZE LECHUGA DE MORAES BORANGA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. |
| F2021/177760-3 | ADEMAR GUIDO BELINATO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210055738 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil ADEMAR GUIDO BELINATO. |
| F2021/177763-8 | RENATO CALDERARO DE FRANÇA LOPES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210055740 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil RENATO CALDERARO DE FRANÇA LOPES. |
| F2021/177783-2 | JANAINA CRISTIANE SANTOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando o cumprimento da diligência solicitada, manifestamo-nos pela baixa da citada ART, bem como pelo registro do atestado. |
| F2021/177784-0 | JANAINA CRISTIANE SANTOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | INDEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando que a ART foi registrada em data posterior ao término dos serviços, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da solicitação para que a profissional requeira registro de ART “a posteriori”, nos termos da Resolução n. 1050/2013 do Confea, apresentando para tanto cópias dos referidos projetos. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------------|------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177881-2 | RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO LIMA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200070264, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO LIMA. |
| F2021/177883-9 | RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO LIMA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200012964, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO LIMA. |
| F2021/177910-0 | JUSTINO APOLINARIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210054703, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil JUSTINO APOLINÁRIO. |
| F2021/177912-6 | VINICIUS DE AVILA FERREIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210054730, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil VINICIUS DE AVILA FERREIRA. |
| F2021/177972-0 | ADEMAR GUIDO BELINATO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320190069773, 1320210056332, 1320200014228 e 1320210056426, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADEMAR GUIDO BELINATO. |
| F2021/177987-8 | RENATO CALDERARO DE FRANÇA LOPES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320190069888, 1320210056432, 1320200014199 e 1320210056498, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RENATO CALDERARO DE FRANÇA LOPES. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178080-9 | WILLIAN DELGADO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, atendida a diligência solicitada, manifestamo-nos pela baixa da citada ART, bem como pelo registro do atestado. |
| F2021/178333-6 | CLAUDIA SIMONE LAMEU | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200088529, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU. |
| F2021/178350-6 | ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo, e estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa da citada ART, bem como pelo registro do atestado, devendo constar restrição da atividade plantio de grama em placas, sendo que para tal atividade, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, ART de profissional devidamente habilitado. |
| F2021/178425-1 | GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210054782, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ. |
| F2021/178439-1 | ANILSON DONIZETTE DE FREITAS CAPELLO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART e pelo registro do atestado. |
| F2021/178481-2 | CLEITON DO CARMO PRADO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa da citada ART, bem como pelo registro do atestado requerido. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178556-8 | PHABLO GUSTAVO DE SANTANA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210028143, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PHABLO GUSTAVO DE SANTANA. |
| F2021/178560-6 | PHABLO GUSTAVO DE SANTANA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210045714, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PHABLO GUSTAVO DE SANTANA. |
| F2021/178564-9 | PHABLO GUSTAVO DE SANTANA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210048559, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PHABLO GUSTAVO DE SANTANA. |
| F2021/178566-5 | PHABLO GUSTAVO DE SANTANA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210050818, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PHABLO GUSTAVO DE SANTANA. |
| F2021/178611-4 | ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa da citada ART, bem como ao registro do atestado. |
| F2021/178640-8 | PHABLO GUSTAVO DE SANTANA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210045729, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PHABLO GUSTAVO DE SANTANA. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------|------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178680-7 | MARCELLA BERNARDO LIMA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa da citada ART, bem como ao registro do atestado apresentado. |
| F2021/178708-0 | FELIPE AFONSO DE AZEVEDO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, estando a documentação de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da citada ART, bem como pelo registro do atestado. |
| F2021/178816-8 | RODRIGO LIMA COSTA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à baixa da citada ART, bem como ao registro do atestado, devendo o atestado sair com restrição das seguintes atividades: Projeto de supressão vegetal contemplando levantamento arbóreo e inventário florestal com cálculo de destinação de material lenhoso, caracterização ambiental do meio biótico, PCSSO, orientações técnicas para supressão vegetal, localização, caracterização e dimensionamento técnico das atividades do projeto de supressão vegetal. Em tempo, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, ART de profissional devidamente habilitado para as atividades em referência. |
| F2021/178822-2 | JUSCELINO BELLINCANTA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à baixa da citada ART, bem como ao registro do atestado, devendo do atestado conter restrições ao plantio de grama, sendo que para tal atividade deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------|---------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178969-5 | LUCAS ALVES DE ASSIS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320210013769, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Plantio de grama esmeralda em rolo Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6° “b” da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/179026-0 | PAULA DIAS GALLI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210060372 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil PAULA DIAS GALLI. |
| F2021/179039-1 | JOSE CARLOS MARTOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210013765, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS MARTOS. |
| F2021/179041-3 | WELLINGTON ARMÔA MARTOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210013987, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WELLINGTON ARMÔA MARTOS. |
| F2021/179046-4 | JOSÉ IRINEU ANTONIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210060879, 1320210060857, 1320210060889 e 1320210061401, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO IRINEU ANTONIO. |



| | | | | |
|----------------|------------------------------|---------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179051-0 | JOÃO VITOR ANTONIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210061435, 1320210061003, 1320210061748 e 1320210061456, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro JOÃO VITOR ANTONIO. |
| F2021/179060-0 | NILTON MARIN RODRIGUES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180099636, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES. |
| F2021/179077-4 | PAULO TAKEHIKO YOSHIKUMI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200056561 e 1320200106781, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO TAKEHIKO YOSHIKUMI. |
| F2021/179088-0 | PAULO TAKEHIKO YOSHIKUMI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200099755, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO TAKEHIKO YOSHIKUMI. |
| F2021/179158-4 | LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210059470, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------|------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179341-2 | ROBERTO ARCANGELO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320190068624 e 1320200083404, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 030103 -Equipamentos - Item: 35040027 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/179342-0 | ELLEN CRISTINA SALAZAR | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320190068996 e 1320200083413, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 030103 -Equipamentos - Item: 35040027 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/179376-5 | IAGO DA SILVA BAROA | Baixa de ART com Registro de Atestado | INDEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n°: 1320210026884, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil IAGO DA SILVA BAROA. |
| F2021/179481-8 | PAULA DIAS GALLI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210046033, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil PAULA DIAS GALLI. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|---------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179511-3 | IRIONETTI FATIMA FERREIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210058308, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil IRIONETTI FATIMA FERREIRA. |
| F2021/179534-2 | PAULO JÚNIOR DA SILVA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210036657, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA. |
| F2021/179629-2 | ELCIO WAGNER PRIZAO FILHO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210062500 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ELCIO WAGNER PRIZÃO FILHO. |
| F2021/179694-2 | ATHOS ROBERTO ALBERNAZ CORDEIRO | Baixa de ART com Registro de Atestado | INDEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n° 1320190002252 com posterior registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil ATHOS ROBERTO ALBERNAZ CORDEIRO. |
| F2021/179746-9 | GUSTAVO ENÉAS ZIOLKOWSKI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à baixa da citada ART, bem como pelo registro de atestado. |
| F2021/179790-6 | THIAGO WINTER MACINELLI | Baixa de ART com Registro de Atestado | INDEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART Múltipla Mensal n°: 1320200104026, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO WINTER MACINELLI. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------|---------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179794-9 | LUZIANO DOS SANTOS NETO | Baixa de ART com Registro de Atestado | INDEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n° 1320210041764 com posterior registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil LUZIANO DOS SANTOS NETO. |
| F2021/179808-2 | JOEL SANCHES PEREIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200048213, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA. |
| F2021/179815-5 | NILTON MARIN RODRIGUES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210042405, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES. |
| F2021/179833-3 | FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200072970 e 1320210040144, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO. |
| F2021/179950-0 | ANTONIO JOAO BORDIN | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190111083, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO JOÃO BORDIN. |
| F2021/179953-4 | JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200001530, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS. |



| | | | | |
|----------------|------------------------------|---------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179991-7 | CELSO ACUNA SORIA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200088190, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO ACUNA SORIA. |
| F2021/180041-9 | JUAREZ DA SILVA COSTA JUNIOR | Baixa de ART com Registro de Atestado | INDEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n° 1320210062696 com posterior registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil JUAREZ DA SILVA COSTA JUNIOR. |
| F2021/180091-5 | HIKARU SONEHARA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200083112, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIKARU SONEHARA. |
| F2021/180143-1 | PAULA DIAS GALLI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320210042908, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 5.0 – Vegetação Itens: 5.2 a 5.4 |
| F2021/176045-0 | DYENI MÉRY DE ARAÚJO QUEIROZ | Cancelamento de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART n°: 1320210049798 em nome do DYENI MERY DE ARAUJO QUEIROZ, CPF.068.107.551-10, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA. |
| F2021/176109-0 | VERÔNICA LARICE TRIVELATO | Cancelamento de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento da ART em análise. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177799-9 | MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA | Cancelamento de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART n°: 1320210010770, em nome do MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA - Eng. Civil - CREA SP 177735/D, CPF. 102.870.758-42, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA. |
| F2019/070210-3 | AURIMAR DA COSTA LIMA FILHO | Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago | DEFERIDO | Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento da ART em análise com ressarcimento do valor pago. |
| F2019/094152-3 | HILARIO QUEIROZ LOPES CACERES | Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago | INDEFERIDO | Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo. |
| F2019/094153-1 | HILARIO QUEIROZ LOPES CACERES | Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago | INDEFERIDO | Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo. |
| F2019/101365-4 | Richard Fernandes Rosa | Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago | INDEFERIDO | Ante todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo e para que o profissional seja informado que a ART 1320180115685 deverá ser substituída para constar somente as atividades executadas e que, posteriormente, o profissional deverá solicitar a baixa da ART de substituição. |
| F2019/101405-7 | DURVAL TELES PALMEIRA | Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago | INDEFERIDO | Considerando que não houve atendimento da diligência solicitada, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da solicitação. |
| F2021/172322-8 | Charlene Marques da Silva | Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago | DEFERIDO | Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento da ART em análise com ressarcimento do valor pago. |



| | | | | |
|----------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/176942-2 | Amanda Aparecida Muniz Bronholi | Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago | DEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART n°: 1320210049114 em nome do AMANDA APARECIDA MUNIZ BRONHOLI - Eng. Civil - CREA 5070631345/D, CPF. 057.619.771-84, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA. |
| F2021/177546-5 | Bruno Otávio Bouissou | Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago | DEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART n°: 1320210050976, em nome do BRUNO OTAVIO BOUISSOU - Eng. Civil - CREA MG 0107816/D, CPF. 014.124.986-27, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA. |
| J2020/013318-1 | LUCAS FRANCO LEONEL ME | Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução n° 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei n°: 5.194/66. |



| | | | | |
|----------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/128373-2 | JOAQUIM ROBERTO BRISCHILIARO ROMERO - ME | Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa JOAQUIM ROBERTO BRISCHILIARO ROMERO - ME, no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. |
| J2021/176400-5 | A. J. F. ENGENHARIA LTDA-EPP | Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. |
| J2021/178355-7 | MGM SOLUÇÕES EM ENGENHARIA | Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/126803-2 | Lais Arce Soares | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação exigida pela Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 07/02/2020, na cidade de Campo Grande-MS, no curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental. |
| F2021/159607-2 | TAWANNY DE LIMA GABILAN | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/161116-0 | Kevin Augusto Cupehinski | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, em 11/08/2020, na cidade de Toledo/PR, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/161401-1 | MARCUS FERNANDO WALTER DA CONCEICAO | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218/73 do Confea, em consonância com o artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e os artigos 28 e 29 do Decreto Federal n. 23.569/33, Resolução n. 1.073/16 do Confea, conforme instruções do Crea-RS. Terá o Título de Engenheira Civil. |
| F2021/172080-6 | Fábio Rovedo Candia | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL |
| F2021/173966-3 | Thaynara Rezende Pereira | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2021/175382-8 | Fábio Alves de Oliveira | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 31/01/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/175495-6 | Bianca Santiago Lima | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 17/03/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/175673-8 | Marianne Aranda Martins | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 27/03/2020, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/176281-9 | Pedro Paulo Vilasanti da Luz | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 21/08/2020, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/176407-2 | Huller Oliveira de Almeida | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/176996-1 | MAURICIO TEODORO RODRIGUES JUNIOR | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33 Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/176998-8 | Guilherme Fabiani Padilha | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33 Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177201-6 | GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/177306-3 | Rafael Fernandes Aprigio do Nascimento | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/177310-1 | Eduardo Paes Pedreira | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/3 Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/177328-4 | Eder Silva Neto | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação exigida pela Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ - FATEP, em 31/01/2019, na cidade de Ponta Porã/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23.569/33, artigo 7º da Lei 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177364-0 | GILBERTO SANTOS SOUSA | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/177458-2 | Caroline Ferreira Ribeiro | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil. |
| F2021/177554-6 | Marcos Vinicius Lima Dresch | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2021/177662-3 | CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA SANTOS | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea e artigo 28 do Decreto Federal 23569/33. Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/177717-4 | Bruno Ericson Rosalis | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação exigida pela Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 12/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA e artigo 28 do Decreto Federal 23.569/33. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177836-7 | Sílvio Tumelero de Moraes | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 05/06/2019, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/177866-9 | BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO BOIKO DE | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2021/177934-7 | KAIQUE TEIXEIRA XIMENES | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/177956-8 | Maki Menezes e Silva | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |



| | | | | | |
|----------------|-------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177967-3 | Beatriz Soares | Aparecida | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/178068-0 | Gabriela Ferreira | Morello | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2021/178230-5 | JULIANA ARAUJO | BRANDÃO | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/178810-9 | ELOISA SANTOS | UCHOAS | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 05/05/2020, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Possui atribuição da Resolução 310/86 do CONFEA por força do Mandado de Segurança n. 5004788-9120204.03.6000. Terá o título de Engenheira Ambiental. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178866-4 | Rosana Dias Aparecida | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, 20/03/2020, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/178923-7 | ABÍLIO PROCÓPIO SOARES ROGÉRIO MOURA | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/178931-8 | Rodrigo Chaves Roefero | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 05/05/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178936-9 | Jéssica Tainara Pithan de Oliveira Chaves | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). |
| F2021/179014-6 | Lorrayny Barbosa Nascimento | Nayad do Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 13/12/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/179176-2 | Allaine Cristina Pontes Matoso Braga | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do Confea. Terá o título de Engenheira Ambiental. |
| F2021/179317-0 | Priscylla Theodoro Maia | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 310/86 e RESOLUÇÃO Nº 447/00 ambas do CONFEA, com restrição à atividades de Projeto, Dimensionamento e execução de estruturas de Concreto Armado. Terá o Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL E SANITARIA. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179504-0 | FERNANDA MARIA RODRIGUES XAVIER | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/179577-6 | RAFAEL AMERICO DE OLIVEIRA | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2021/179580-6 | Pedro Nascimento Neto | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/179651-9 | Kathleen Faria dos Santos | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/179915-1 | JUAREZ DA SILVA COSTA JUNIOR | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |



| | | | | | |
|----------------|----------------------------------|-----------------------------------------|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2020/177967-0 | GUILHERME MULLER | Exclusão Responsabilidade Técnica | de | DEFERIDO | Considerando que não houve a manifestação da empresa até a presente data. Considerando que a empresa possui outros responsáveis técnicos. Somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil GUILHERME MULLER da empresa M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI e, a baixa da ART n. 1320190030320. |
| F2021/177432-9 | JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS | Exclusão Responsabilidade Técnica | de | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: :1320190051222 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS, CPF. 110.357.491-49, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| F2021/177971-1 | JOSEAN BATISTA DE CARVALHO | Exclusão Responsabilidade Técnica | de | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320200059112 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Civil JOSEAN BATISTA DE CARVALHO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| F2021/178655-6 | CELSO DE MATTOS ARCE | Exclusão Responsabilidade Técnica | de | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 13202000106035 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CELSO DE MATTOS ARCE, CPF. 481.745.561-68, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante. |



| | | | | | |
|----------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178891-5 | JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA | Exclusão Responsabilidade Técnica | de | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320200106015 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS, CPF. 987.558.111-91, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante. |
| F2021/179037-5 | LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ | Exclusão Responsabilidade Técnica | de | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART Nº: 1320180028759 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Ambiental LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| F2021/179115-0 | Gabriel Ormonds Dalto | Exclusão Responsabilidade Técnica | de | INDEFERIDO | Conforme o acima exposto somos pelo indeferimento do pedido. O DAR deverá informar ao Profissional abrir nova solicitação pedindo o cancelamento da ART. |
| F2021/179559-8 | VANESSA ARIADNE MORAIS | Exclusão Responsabilidade Técnica | de | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320170095215 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil VANESSA ARIADNE MORAIS, CPF. 07.158.578/0001-10, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, fazer a restrição da Engenharia Civil. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/127473-3 | TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda. | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro. |
| J2021/158990-4 | CONSTRUTORA GOMES | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320200065125 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Marcos Vinicius Farias de Araújo, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/175744-0 | G M B ENGENHARIA | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 11434828 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil NIVALDO RODRIGUES ARAUJO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/175787-4 | NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S. A. | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 896948F. |
| J2021/178342-5 | ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 1320190102103. |



| | | | | |
|----------------|------------------------------------------------|---------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/178359-0 | MGM SOLUÇÕES EM ENGENHARIA | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n°: 1320180012723 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MAICO GUTCHELLY MAGANHA, CREA MS 18709/D - ART n°: 1320200106188, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho |
| J2021/178725-0 | BASIS BRASIL CONSTRUCAO E GESTAO DE OBRA | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320200037032 e da ART n. 1320200091278 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO e do ENGENHEIRO CIVIL Matheus Fonseca Ferreira, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/179042-1 | BELA VISTA ESTRUTURAS METÁLICAS | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART N.1320200117407 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL NEY DOS SANTOS ZERBINI, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa BELA VISTA ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho. |



| | | | | | |
|----------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/179627-6 | CONCRETIZZE ENGENHARIA | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 1320200007757. A empresa terá as seguintes restrições: no âmbito das instalações de gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); atividades paisagísticas. | |
| J2021/180177-6 | FAST EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem um prazo de dez dias para apresentar outro profissional, com as mesmas atribuições do contrato social da empresa, sob pena de cancelamento do Registro da Empresa. | |
| F2021/171975-1 | VINICIUS WEILER | CARMO | Inclusão de Novo Título | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------|---------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2020/178877-7 | COMERCIAL LUCOL LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: indústria de máquinas, equipamentos e produtos metálicos; prestação de serviços de montagens de máquinas e equipamentos industriais; prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos agropecuários; fabricação de estruturas metálicas. A empresa está apta a desempenhar exclusivamente atividades circunscritas nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos. |
| J2021/173222-7 | LCSTECH COMERCIAL LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil DANIELA CRISTINA TIBERIO - CREA SP 5069853503/D - ART N. 1320210044219, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/175546-4 | FORTES CONSTRUTORA LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ROGERIO SHINOHARA Engenheiro Civil -ARTn.1320210038218, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/175548-0 | FORTES CONSTRUTORA LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOAO ALBERTO PEREIRA-ART n.1320210042034, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/176420-0 | CONQUISTA CONSTRUTORA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | E Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: serviços de jardinagem e paisagismo; dedetização; instalação e manutenção de cercas elétricas e equipamentos de monitoramento. |
| J2021/177037-4 | JPM PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ERICK DOS REIS-ART N. 1320210033865, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/177255-5 | DANIEL GENEROSO & CIA LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil NATHALIA DOS SANTOS PANINI - CREA MS 65123/D - ART N. 1320210053318, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------------------------|---------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/177333-0 | J M CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil ALYNE MARTINS FERREIRA - CREA MS 66510/D - ART N. 1320210053788, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da CIVIL. |
| J2021/177568-6 | A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/177593-7 | IC CONSTRUTORA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/177692-5 | LIMA FERRAGENS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil JORDANA MILENI BERTUZZI SALDANHA MARTINS -ART n°: 1320210052371, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------|---------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/177698-4 | A A RUPP ENGENHARIA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil DECIO MALTA DA SILVA-ART n. 1320210056453, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/177891-0 | PROENGE- ENGENHARIA | MS Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ÍGOR CARDOZO FERNANDES-ART n°: 1320210055188, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/177969-0 | MRS ESTUDOS AMBIENTAIS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Geógrafo PEDRO FONTOURA DA ROSA- CREA DF. 29599- ART N. 1320210055752, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da GEOGRAFIA. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------------------|---------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/178050-7 | DTH ENGENHARIA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar apenas em baixa tensão em edificações); no âmbito das instalações de gás, a empresa exercer as atividades de projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes; serviços de cartografia e geodesia; serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; imunização e controle de pragas urbanas; atividades paisagísticas. |
| J2021/178052-3 | ROBUST SERVICE CONSTRUCOES EIRELI | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada. |
| J2021/178231-3 | BONANZA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOÃO GUALBERTO DE MORÃES BRASIL - CREA MS 1157/D - ART N. 1320210056371, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------------------|---------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/178251-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil ISABELLA MARCON DA SILVA CREA MS 62551/D - ART N.1320210056405, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/178328-0 | ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/178329-8 | SEGEEL ENGENHARIA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA-ART n.1320210054438, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/178335-2 | SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/178483-9 | BRLINO SOLUÇÕES E SERVIÇOS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/178485-5 | WG2 CONSTRUÇÕES E POÇOS ARTESIANOS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/178588-6 | Luiz Fernando Alves Novaes | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Sanitarista e Ambiental CELSO FERREIRA ALVES JUNIOR-ART n. 1320210057951, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL. |
| J2021/178783-8 | MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul Ltda | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/178932-6 | AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com o disposto na Resolução n. 1121/2019 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à inclusão do Eng. Civil FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES como responsável técnico pela AGESUL. |
| J2021/179585-7 | JN RODOVIAS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO dos profissionais acima citados, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/179593-8 | ALPHA MULTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão da profissional supracitada como responsável técnica da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar apenas em baixa tensão em edificações); instalação e manutenção de sistemas centrais de ar; serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; no âmbito das instalações de gás, a empresa poderá desempenhar as atividades de projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; construções de estações e redes de telecomunicações (a empresa poderá atuar em atividades circunscritas nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos). |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/179619-5 | NOVA ENGEVIX E ENGENHARIA PROJETOS S. A. | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/179652-7 | GD ENGENHARIA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO dos profissionais acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/179667-5 | GUAICURUS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO HUGUENEY DE FARIA-ART n. 1320210062466, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/179784-1 | Aki Lajes Pre moldados | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOSEAN BATISTA DE CARVALHO-ART n.1320210063033, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/179922-4 | VIDA Instalações e Construções | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------------|---------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/179952-6 | NSA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Considerando que a empresa atendeu ao que dispõe a Resolução n. 1.121/2019 do Confea. Estando em ordem a documentação, somos pelo deferimento da inclusão da Engenheira Sanitarista e Ambiental KEICIANE SOARES BRASIL - ART n. 1320210063540, para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL. |
| J2021/179963-1 | C&M CONSTRUÇÕES | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/180031-1 | Projeta Soluções | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/180096-6 | METALÚRGICA SERRALHERIA PAULO | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Ambiental Vanessa dos Santos Moraes-ART n.1320210063536, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA AMBIENTAL. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/180137-7 | AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO dos profissionais acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| F2021/177348-9 | ALFREDO MARKUS ANTUNES | Interrupção de Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. |
| F2021/177822-7 | IZIEL MARIANO CARDOSO | Interrupção de Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. |
| F2021/178401-4 | ROBISON ALVES DE SOUZA RODRIGUES | Interrupção de Registro | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos pendentes de processos e anuidades, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no Conselho, por prazo indeterminado. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178402-2 | RODRIGO DA SILVA SOUZA | Interrupção de Registro | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos pendentes de processos e anuidades, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no Conselho, por prazo indeterminado. |
| F2021/177770-0 | Juliane Abreus Dos Santos | Prorrogação da Validade de Registro Provisório | DEFERIDO | Ante o exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da prorrogação do registro provisório da interessada. |
| J2021/175971-0 | ALSOL ENERGIA | Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/178444-8 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA | Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil LUSANIA PERES KRÁS DA SILVA-ART n. 1320210056746. |
| F2019/067068-6 | CARLOS ABDELHAQ DOBES | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | INDEFERIDO | Diante do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que o mesmo se encontra paralisado há dois anos. O profissional interessado poderá realizar nova solicitação de reabilitação de registro em um novo protocolo. |
| F2021/176311-4 | VANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro definitivo do profissional no CREA-MS. |



| | | | | |
|----------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/176979-1 | GEZIEL NOGUEIRA DE SOUZA | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33 Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/177065-0 | LARISSA BARBOSA DE SOUZA BONATO | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução nº: 447/2000 do Confea. Terá o Título de Engenheira Ambiental – código: 111.01.00 |
| F2021/177404-3 | Maria Augusta Goncalves Maia da Silveira | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/178348-4 | CARLOS ABDELHAQ DOBES | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis à reabilitação do registro do interessado. |
| F2020/118128-7 | Felipe Kesrouani Borges | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------|----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2020/178909-9 | Leonardo Ramos Caxias | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 27/03/2020, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2020/179084-4 | Rafael Costa dos Santos | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do Confea. Terá o título de Engenheiro Ambiental. |
| F2021/159078-3 | Rafael Arteman Ramos | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação exigida pela Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 05/02/2021, na cidade de Dourados/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33 combinado com o artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/160426-1 | THIAGO MAGANHA DA SILVA | Registro | INDEFERIDO | Considerando a informação da Instituição de Ensino de que o curso de engenharia civil foi EAD; Considerando que o curso de engenharia civil da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE cadastrado no CREA-MS é presencial. Somos de parecer favorável ao indeferimento do registro provisório do interessado no CREA-MS. |



| | | | | | |
|----------------|--------------------|-----------|----------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/160573-0 | SABRINA LESMO | ARCE | Registro | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 03/11/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/160644-2 | Jeová Monteiro | Ferreira | Registro | INDEFERIDO | Considerando que o curso de engenharia civil EAD da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em Campo Grande/MS, não está cadastrado no CREA-MS. Considerando que a documentação anexa não comprova que o egresso realizou o curso EAD em engenharia civil por outro polo, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro do interessado no CREA-MS. |
| F2021/160694-9 | Lorraine Campos | Guimarães | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|----------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/172109-8 | Carina Pereira Divino | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições de acordo com informações do Crea-SP: Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973 e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933. Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/172542-5 | Roger Moreira Leal | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/172603-0 | BEATRIZ TAYNARA CARRILHO | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório da interessada, que terá as seguintes atribuições: Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/173538-2 | Lorrayne Kimberly de Paiva Santos | Registro | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/173893-4 | CARLOS AUGUSTO DE FREITAS E SILVA | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/175002-0 | Everton da Silva Pereira | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/175204-0 | Anderson Bilibiu Rodrigo | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/175430-1 | Milena de Oliveira Fontes | Registro | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/175481-6 | Cinthia Carla Barbosa Pereira | Registro | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 13/02/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33 e artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/175783-1 | Gislaine Brito de Almeida | Registro | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 23/03/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/175815-3 | Natália Canavarro de Albuquerque | Registro | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 12/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33 e artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. |



| | | | | | |
|----------------|--------------------------|--------|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/176087-5 | FILIPE CARVALHO | JOAO | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 31/03/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/176227-4 | Samuel Jandrey Donero | Lorran | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------------|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/176266-5 | Alexandre Henrique Nascimento Silva | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/176643-1 | EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/176687-3 | Carolina da Silva Mendes | Registro | DEFERIDO | <p>A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE, em 18/01/2021, na cidade de Presidente Paulista/SP, no curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeita as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei nº 5.194/66, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073/16 (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no artigo 2º da Resolução 447/00 do Confea; atribuições do artigo 7º da Lei nº 5.194/66, combinadas com atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073/16 para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução 310/86 do Confea e atribuições do artigo 7º da Lei nº 5.194/66, combinadas com atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução 1073/16 para o desempenho das competências relacionadas no artigo 18 da Resolução 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheira Ambiental e Sanitária.</p> |
|----------------|-----------------------------|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



| | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/176691-1 | Fabio Junior Loureiro Rojas | Registro | DEFERIDO | O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/176743-8 | Alexandre Boaventura Britis | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/176927-9 | Carlos Augusto Camargo Canzi | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/04/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/176962-7 | Kleber Antônio Silva | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2021/177106-0 | Jeferson Rohling de Castro | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 514/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|----------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177209-1 | Alex Naoki Asato Kobayashi | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 05/06/2019, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/177346-2 | Tais Garcia de Oliveira | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2021/177409-4 | ROBERT CACHO DE BARROS | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177492-2 | Luís Felipe Dantas da Silva | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 18/11/2020, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/177555-4 | RAYSSA BARBOSA CORIM | Registro | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 30/04/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447, de 2000, do Confea. Artigo 1º da Resolução n. 310, de 1986, do Confea, referentes a: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental. - Decisão Nº: PL-0090/2021 do Confea. Terá o título de Engenheira Ambiental. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------------|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177620-8 | Arnaldo Rodrigues Leite dos Santos | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Parágrafo 1º do art. 5º da Res. 1073/2016, do Confea, referentes às atribuições constantes no art. 7º da Res. 218/73, atividades do art. 7º da Lei nº 5.194/66 e os artigos 28 e 29 do Decreto 23569/33, nos termos do art. 6º da Res. 1073/2016, CONFORME INSTRUÇÕES DO CREA-RJ. Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2021/177743-3 | Gildevan Crispim de Araujo | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/177745-0 | Alysson da Silva Alves | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/177829-4 | Jéssica Ramos Nunes | Registro | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177992-4 | Eduarda Coene de Medeiros | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRA AMBIENTAL-Cod: 111-01-00 |
| F2021/178009-4 | Paulo Henrique Eidy Oda | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/178044-2 | Emerson Adriano Mendes da Silva | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 31/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso EAD de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, em face de sentença proferida pela 4ª Vara Federal de Campo Grande nos autos n. 5002591-66.2020.4.03.600. Terá o título de Engenheiro Civil. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178314-0 | Elias Paulo de Lima Júnior | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 26/01/2021, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/178380-8 | GUSTAVO SIMIOLI GUTIERRES | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/178434-0 | Carla Marques Haddad Brandao | Registro | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 10/03/2006, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178445-6 | JORGE LUIS ALVES ALENCAR | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL |
| F2021/178447-2 | Jéssica de Souza Ramalho | Registro | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação exigida pela Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 13/12/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/178727-7 | Kaíque Couto Reis Leiria | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/178807-9 | FELIPE FERREIRA AGUILERA | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 27/05/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/178820-6 | ED WILSON DE ARRUDA ZEFERINO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2021/178949-0 | Donizete Gabriel Rateiro Loio | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/179112-6 | Arlindo Loro Neto | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 31/05/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/179825-2 | KAROLYNE DE ALMEIDA MENEZES | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2019/016103-0 | JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL | Registro de ART a Posteriori | INDEFERIDO | Diante do exposto manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO GUALBERTO DE MORAES BRASIL. |
| F2019/016224-9 | ETORE ROSSO | Registro de ART a Posteriori | INDEFERIDO | Diante do exposto manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil ETORE ROSSO. |
| F2019/115233-6 | LUCIANO BRITTES LUCENA | Registro de ART a Posteriori | INDEFERIDO | Diante do exposto manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil LUCIANO BRITES LUCENA. |
| F2020/034308-9 | JOAO PARRON MARIA | Registro de ART a Posteriori | INDEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando que até a presente data não houve manifestação do requerente, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da solicitação. |



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2020/039492-9 | ARMANDO DE FREITAS FILHO | Registro de ART a Posteriori | INDEFERIDO | Considerando que até a presente data não houve o atendimento da diligência solicitada, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da solicitação. |
| F2020/052551-9 | LUCAS DA CRUZ CARDOSO BARBOSA | Registro de ART a Posteriori | INDEFERIDO | Considerando que até a presente data não houve atendimento das diligências solicitadas, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO do processo. |
| F2020/068804-3 | MARCOS DUARTE | Registro de ART a Posteriori | INDEFERIDO | Considerando que até a presente data não houve atendimento da diligência solicitada, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO do processo. |
| F2020/156378-3 | LUCIANE SERAFIM RITTER | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de ART a posteriori em análise com posterior registro do atestado técnico. |
| F2021/091796-7 | PAULO MARCOLINO DA ROCHA | Registro de ART a Posteriori | INDEFERIDO | Ante todo o exposto, conforme Decisão CEECA/MS nº 838/2021, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da solicitação requerida, considerando que a documentação apresentada pelo profissional interessado não comprova sua efetiva participação na execução dos serviços/obra e que a empresa contratante Kinbiru Construtora e Incorporadora Eireli - ME tem razão social voltada à área da engenharia sem, no entanto possuir registro neste Conselho. Manifestamo-nos também por informar ao DFI para que fiscalize a atuação das empresas KINBIRU CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (CNPJ 20.327.596/0001-46) e DC CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI (CNPJ 32.929.463/0001-29) para averiguar a ocorrência de infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/1966, bem como de outros dispositivos legais afetos ao Sistema Confea/Crea. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------|------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/128368-6 | GIULLIANO RODRIGUES PASA | Registro de ART a Posteriori | INDEFERIDO | Em reanálise ao presente processo e, considerando que não houve atendimento das diligências solicitadas, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da solicitação. |
| F2021/161433-0 | Rodrigo Iyda Moreira | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210046170, em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO IYDA MOREIRA. Manifestamos ainda por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que na ART n° 1320210046170 registro “a posteriori” deverá ser incluso no campo 01 – Responsável Técnico, a pessoa jurídica Mtech Premoldados Protendidos Ltda, considerando a documentação apresentada e que a mesma está com o visto expirado neste Regional. |
| F2021/173591-9 | Raiany Vieira de Araujo | Registro de ART a Posteriori | INDEFERIDO | Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO do registro da ART <i>a posteriori</i> em análise com posterior registro de atestado de capacidade técnica. |
| F2021/176766-7 | JOSE CARLOS MARTOS | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210057606, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS MARTOS. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|-----------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/174948-0 | IBRAHIM NETO AYACH | Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro do atestado de capacidade técnica em análise. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: plantio de grama esmeralda em placa (item 14.6); instalações telefônicas (item 10.12 – tomada para telefone; item 10.17 – fio de telefone). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66. |
| F2021/176878-7 | NELSON MÁRIO LEAL LEITE | Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro do atestado em análise. |
| F2021/177655-0 | NELSON MÁRIO LEAL LEITE | Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, estando satisfeitas as exigências legais, manifestamo-nos pelo registro do atestado, devendo sair com restrição da atividade plantio de grama em rolo, sendo que para tal atividade, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias. |
| J2021/128375-9 | MODULO CONSULTORIA ENGENHARIA E | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO e ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANDRE LUIZ DE BARROS OLIVEIRA-ART n. 1320210035653. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------|-----------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/159504-1 | FLETOR | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); fabricação de estruturas metálicas (a empresa está habilitada para realização de montagem de estruturas metálicas); atividades paisagísticas. |
| J2021/174317-2 | J H AUTOMOVEIS E EMPREENDIMENTOS | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar em baixa tensão em edificações); no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; paisagismo. |
| J2021/175983-4 | GRUPO PANIAGO | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Sanitarista e Ambiental IGOR PEREIRA ROSA PANIAGO, CREA MS 61377/D - ART n°: 1320210039408, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL. |



| | | | | | |
|----------------|-----------------------------------------|----------------------|-----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/176573-7 | FIRCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARMANDO MATARAZZO JUNIOR-ART n. 1320210050225 e o Engenheiro Civil Guilherme Fernandes Martins- ART n. 1320210050305. |
| J2021/176787-0 | K D R CONSTRUTORA COMERCIO EIRELI | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Lucas Eduardo Kerber -ART n.1320210056083. |
| J2021/177174-5 | G&M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: atividades paisagísticas. |
| J2021/177332-2 | NEGRIMAQ | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CELSO LUIS QUECONI DE LIMA, CREA MS 9467/D - ART n°: 1320210053117, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |



| | | | | | |
|----------------|---------------------------------|----------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/177374-8 | PIRUNGA LIMPEZA | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Sanitarista e Ambiental KAMILA DA SILVA FERNANDES, CREA MS 60670/D - ART n°: 1320210055333, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/177635-6 | L F AGROAMBIENTAL | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Sanitarista e Ambiental FELIPE PERTILE ZINEZI, CREA SP 5069387407 - ART n°: 1320210054408, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL. |
| J2021/177810-3 | CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho FERNANDO GUILLEN TABOADA, CREA MG 0400000019368/D - ART n°: 1320210055203 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO. |
| J2021/178005-1 | MOACYR LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GILBERTO CARLOS BITTENCOURT JUNIOR, CREA 12281/D - ART n°: 1320210054704, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |



| | | | | | |
|----------------|------------------|----------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/178114-7 | DELTA ENGENHARIA | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de CARTOGRAFIA e GEODESIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil PAULO RICARDO DOS SANTOS LIMA-ART n.1320210055898. |
| J2021/178344-1 | PRIMOR | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA AGRONOMIA, CARTOGRAFIA E GEODESIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Rogério Duarte Godinho-ART N. 1320210054225. |



| | | | | | |
|----------------|------------------------|----------------------|-----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/178840-0 | VALLE ENGENHARIA | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL E AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALMIR JOSÉ SODRÉ-ART n. 1320210058600. |
| J2021/178892-3 | B2B | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; em relação às instalações de gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; serviços de cartografia e geodésia. |
| J2021/178948-2 | CONSTRUTORA SUCURIU | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da Reabilitação do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil VINICIUS VILELA JORGE MENDES, CREA SP 5069330488 - ART n°: 1320210063562, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/179136-3 | A J DAL MORO TRANSPORTES | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO E ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANDRE MEZZACAPPA BARBOSA-ART N. 1320210062443. |
| J2021/179163-0 | MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA - FILIAL MS | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ROBERTO GALVAO EGEE-ART n. 1320210054936. |
| J2021/179576-8 | CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUCAS FERREIRA FARIA, CREA MS 64407/D - ART nº: 1320210061889, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/179658-6 | Projeta Soluções | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, estando a documentação de acordo com a Resolução n. 1121/2019 do Confea, manifestamo-nos pelo deferimento do registro da empresa em referência. |



| | | | | | |
|----------------|------------------------|----------------------|-----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/179841-4 | Repav pavimentação | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, GEOLOGIA, AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EVERSON MARQUES DOS SANTOS- ART n. 1320210063390. |
| J2021/179962-3 | TCL | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de AGRONOMIA e ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil SILVIO EUGÊNIO SCANNAVINO MACHADO SCORTECCI- ART n. 1320210064162 e do Engenheiro Civil HELTON CARLOS DO NASCIMENTO - ART n. 1320210064174. |
| J2021/180052-4 | CONSTRUTORA REZENDE | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil NELSON NOGUEIRA QUELHO, CREA MT 1578/D - ART nº: 1320210064592, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2019/000912-2 | EYNARA GUERRIERI DE OLIVEIRA | Revisão de Atribuição | INDEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando que a requerente não atendeu as exigências solicitadas, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO do pedido. |
| F2019/069494-1 | TIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS | Revisão de Atribuição | INDEFERIDO | Ante todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de revisão de atribuição para realização de georreferenciamento de imóveis rurais em favor do Eng. Amb. TIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, haja vista que o Curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais, modalidade EaD, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, NÃO está devidamente cadastrado no Crea-PR, infringindo o disposto no § 6º do art. 7º da Resolução 1.073/2016 do Confea. |
| F2020/104011-0 | LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO | Revisão de Atribuição | INDEFERIDO | Em face da não apresentação dos documentos, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da solicitação. |
| F2021/127189-0 | Carlos Alberto Bueno de Oliveira | Revisão de Atribuição | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pelo DEFERIMENTO da anotação das atividades de BLASTER no registro do profissional interessado. |



| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|-----------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/127726-0 | GIOVANA MORAES MARQUES | Revisão de Atribuição | DEFERIDO | Diante de todo o exposto, manifestamo-nos por: 1) DEFERIR a anotação no registro da requerente Eng. Amb. GIOVANA MORAES MARQUES das atribuições referentes a: I) outorga de direito de uso de recursos hídricos; II) Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas (PRADE/PRADA), exceto a parte dos estudos que envolvam levantamento faunístico, florístico, fitossociológicos e medidas de recuperação que envolvam isolamento da área, regeneração natural, revegetação ou plantio de espécies vegetais; 2) informar o DAR para que abra um novo processo para a análise das atribuições referentes a: projetos, levantamentos e avaliações de barragens de terra existentes (<i>as built</i>) para fins de obtenção de outorga de uso de recursos hídricos; mapeamentos ambientais, levantamentos topográficos e serviços relacionados a georreferenciamento, assim como Cadastro Ambiental Rural de propriedades rurais junto ao IMASUL ou outros órgãos ambientais competentes; 3) informar a profissional requerente sobre a abertura do novo processo. |
| F2021/138600-0 | Antonio Iderlian Pereira de Sousa | Revisão de Atribuição | DEFERIDO | Tendo em vista o Histórico Escolar, Plano de Ensino, Estrutura Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nas ementas constam os conteúdos formativos ou disciplinas cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafo, possuindo assim as prerrogativas para executar as atividades técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriamento Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/gestão socioambiental. |



| | | | | |
|----------------|-----------------------------|-----------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/172020-2 | Isabela Mendes da Silva | Revisão de Atribuição | INDEFERIDO | Diante do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que, conforme as informações do Crea-MG, os egressos do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Geoprocessamento ministrado pela Faculdade Única de Ipatinga, na modalidade EaD, NÃO possuem atribuições para realização de georreferenciamento, sendo que os mesmos estão aptos a desempenhar apenas as seguintes atividades: Consultoria, Ensino, Estudo, Estudo Arquitetônico, Estudo de viabilidade ambiental, Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Fiscalização de serviço técnico, Gestão, Interpretação, Laudo, Orientação técnica, Padronização, Parecer técnico, Perícia, Pesquisa, Planejamento, Supervisão, Treinamento aplicados aos serviços de Geoprocessamento aplicados a de sistema de informações geográficas, de sistema de informações geográficas, de geoestatística para geoprocessamento, de mapeamento temático, de relatório de mapeamento temático, de base cartográfica, de cadastro para sistema de informações geográficas, de banco de dados geográficos, de aquisição de dados geográficos, de manutenção de dados geográficos. |
| F2021/174721-6 | Jhonatan Adilson de Freitas | Revisão de Atribuição | DEFERIDO | Ante todo o exposto, manifestamo-nos pelo DEFERIMENTO da anotação da atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais em favor do requerente. |
| F2021/175359-3 | ADRIANO CESAR SANTINI | Revisão de Atribuição | DEFERIDO | Ante todo o exposto, manifestamo-nos pelo DEFERIMENTO da anotação da atividade de “monitoramento de poço tubular profundo destinado para a captação de água subterrânea” no registro do profissional Eng. Amb. ADRIANO CESAR SANTINI. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------|------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2021/177530-9 | RODRIGO COSTA LIMA | Revisão de Atribuição | DEFERIDO | Diante do exposto e atendido as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação do Engenheiro Ambiental Rodrigo Lima Costa de extensão de atribuição profissional específica, para a seguinte atividade: 1. Tamponamento de poços de monitoramento. |
| F2021/177531-7 | RODRIGO COSTA LIMA | Revisão de Atribuição | DEFERIDO | Diante do exposto e atendido as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação do Engenheiro Ambiental Rodrigo Lima Costa de extensão de atribuição profissional específica, para a seguinte atividade: 1. Outorga de Direito de Uso de águas superficiais. |
| J2019/096738-7 | CONSTRUTORA WENG LTDA EPP | Visto para Execução de Obras ou Serviços | INDEFERIDO | Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo. |
| J2020/012524-3 | WR CONSTRUÇÕES | Visto para Execução de Obras ou Serviços | INDEFERIDO | Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo. |
| J2020/034584-7 | CONSTRUTORA GREGORIO BERTIPAGLIA | Visto para Execução de Obras ou Serviços | INDEFERIDO | Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo. |
| J2021/176115-4 | KLAR CONSTRUTORA LTDA | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: instalações elétricas em média e alta tensão (a empresa poderá atuar em baixa tensão em edificações). O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 30/07/2021. |



| | | | | |
|----------------|---------------------------|------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/176688-1 | MONTARE | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDSON TADEU GARCIA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021. |
| J2021/177179-6 | wmachado manutenções Ltda | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 02/12/2021. |
| J2021/177411-6 | CONSTRUTORA PAULA PRADO | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HUMBERTO RODRIGUES, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30/07/2021. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/177429-9 | LAVRITA ENGENHARIA | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WILSON ROBERTO MOLINA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30/07/2021. |
| J2021/177924-0 | INCORPORE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Danielli Sevulski Santos, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 04/09/2021. |



| | | | | |
|----------------|----------------------------------------|------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/178596-7 | Stuqui Engenharia e Construções Eireli | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA SANITÁRIA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Susanne Ramos de Vasconcelos-ART n.1320210058372 e do Engenheiro Civil Hiago Ferreira Stuqui, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021. |
| J2021/179267-0 | GIALLO CONSTRUÇÕES | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CARLOS HENRIQUE BORGES DA SILVA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 08/08/2021. |



| | | | | | |
|----------------|--------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J2021/179881-3 | CIRCUITOS ENGENHARIA AUTOMACAO CONTROLE | DE E | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA MECÂNICA E AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica apenas do Engenheiro Civil GLAUCON ROCHA DANTAS, com EXCLUSÃO da Engenheira Civil Kessila Isabele Maia do Nascimento, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 17/08/2021. |
|----------------|--------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



a. 4 – Solicitação de Vistas

❖ **CONS. RAFAEL ARAUJO BIANCHI**

| Nº Protocolo | Autuado | Nome Relator | Infração | Relato |
|----------------|------------------|------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I2018/128071-4 | LAJES MS LTDA | MARCELO FLAVIO DELGADO | art. 1º da Lei nº 6. 496, de 1977. | Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/128071-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5. 194, de 1966. Infração art. 1º da Lei nº 6. 496, de 1977, em Grau mínimo |

b) Assuntos de Interesse Geral

1) Protocolo: F2021/178538-0 (**Processo Administrativo**)

Interessado: Departamento de Fiscalização

Assunto: Autos de Infração lavrados no período de 2017 a 2020, que foram devolvidos pelos Correios